



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

CONTAS DE GESTÃO

Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013



ÍNDICE

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCM/CE N.º 03/2013

ITEM	DESCRIÇÃO
I	❖ Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	❖ Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	❖ Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) ❖ Anexos Auxiliares
IV	❖ Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelo 03</i>)
V	❖ Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	❖ Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	❖ Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos, Prescritos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	❖ Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	❖ Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	❖ Extratos e Saldos Bancários
XI	❖ Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	❖ Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	❖ Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	❖ Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	❖ Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	❖ Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	❖ Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Mulungu, 02 de maio de 2025.

OFÍCIO Nº 05.02-001/2025/SEMAM

A Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO DR. RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE
Rua Sena Madureira, 1047 – Centro – CEP: 60055-080 – Fortaleza – CE

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cumprimentos de estima e respeito, nos termos da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013 recepcionada por essa colenda Corte de Contas, tempestivamente, encaminhamos a esse egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** atinente ao exercício financeiro de **2024**.

Saudações costumeiras.

Atenciosamente,

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
Secretário de Meio Ambiente
CPF: 009.612.673-64



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



PORTARIA Nº 177/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DA FORMA QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, CARLOS VAGNER GOMES COSTA, CPF Nº 009.612.673-64, ocupante do cargo de agente administrativo do quadro do pessoal EFETIVO da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, para exercer o cargo com provimento comissionado de SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE do município, cargo criado pela Lei Nº 154/09 de 20/04/2009, com lotação na sede da Secretaria do Meio Ambiente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a partir deste ATO o senhor Secretário do Meio Ambiente autorizado a assinar todo e qualquer documento para o desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria, com exceção de portarias de nomeação, decretos, leis e outros que forem de exclusividade do Sr. Prefeito Municipal.

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art.3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ
EM 03 DE JULHO DE 2023.

ROBERT VIANA LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF 933.096.353-64 Gestão 2021/2024

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328 – 1644 e-mail: prefeituramulungu@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79
mulungu.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN-TCM/CE Nº 03/2013

Prefeitura Municipal de: **MULUNGU**

Exercício: **2024**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:

Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):

11-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Nome do Servidor (Gestor):

CARLOS VAGNER GOMES COSTA

Cargo/Função: Secretário de Meio Ambiente	CPF: 009.612.673-64
---	-------------------------------

Matrícula: 5101	Período da Gestão: 01/01/2024 a 31/12/2024
---------------------------	--

Nomeação/Designação Ato Nº: 177/2023	Data do Ato: 03/07/2023	Data da Publicação: 03/07/2023
--	-----------------------------------	--

Delegação de Competência:

GESTOR DE RECEITAS/ORDENADOR DE DESPESAS

Data do Ato: 03/07/2023	Data da Publicação: 03/07/2023	Data da Comunicação ao TCE-CE: 03/07/2023
-----------------------------------	--	---

Endereço Residencial:

RUA PADRE PEQUITO, 131

Bairro/Distrito:

BAIRRO CENTRO

Município: MULUNGU	UF: CE	CEP: 62764-000
------------------------------	------------------	--------------------------

Elaborado por: CARLOS VAGNER GOMES COSTA	Período da Gestão: 01/01/2024 a 31/12/2024
--	--

Nomeação/Designação Ato Nº: 177/2023	Data do Ato: 03/07/2023	Data da Publicação: 03/07/2023
--	-----------------------------------	--

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
CNPJ: 00635662302
C-Br, n-ICP-Brasil, ou-vozconferencia,
ou-46664482000150, ou-Pessoa Física A1,
ou-ARIGROWTECH, ou-Autoridade
Certificadora SATE-ID BRASIL, ch-DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

ALINI MABIANE
GOMES DE
PAULA:66501580382
Assinado de forma digital por ALINI
MABIANE GOMES DE
PAULA:66501580382
Versão do Adobe Acrobat Reader:

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364
Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

NOME: Alini Mabiante Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64



**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**



Município: MULUNGU	Mês/Ano: 12/2024
Órgão: 10-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Unidade orçamentária: 1001-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 1002-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: MULUNGU	Exercício: 2024		
Empresa: FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S	Contador: DIEGO TORQUATO ALMEIDA		
CNPJ: 13.025.973/0001-27	CRC/CE: 914/0	CPF: 006.356.623-02	CRC/CE: 020932/0
Endereço Comercial: RUA TOMAS ACIOLY, 1493 DIONÍSIO TORRES - CEP: 60.135-206 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA MACHADO DE ASSIS, 800, APTO 304 - TORRE IRACEMA, DAMAS - CEP: 60.426-000 FORTALEZA/CE		
Telefone: (85) 9.9178-6718	Telefone Fixo e Celular: (85) 9.9178-6718		
Email: financegcontabil@gmail.com	Email: diegotor4@homtmail.com		

Contador(a):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
C-Br, o-ICP-Brasil, ou-videoconferência,
ou-4466448/2000150, ou-Pessoa Física A1,
ou-4466448/2000150, ou-4466448/2000150
Certificadora SSAFE-ID BRASIL, crv-DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/0 – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ALINI MABIANE
GOMES DE
PAULA:66501580382

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64

Assinado digitalmente por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4**

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

**III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)**



Prefeitura Municipal de Mulungu

Balanço Orçamentário

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)		
Receitas Correntes	800,00	800,00	15,34	-784,66		
Receita Patrimonial	800,00	800,00	15,34	-784,66		
Valores Mobiliários	800,00	800,00	15,34	-784,66		
Subtotal das Receitas (I)	800,00	800,00	15,34	-784,66		
Refinanciamento (II)						
Operações de Crédito Internas						
Mobiliária						
Contratual						
Operações de Crédito Externas						
Mobiliária						
Contratual						
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	800,00	800,00	15,34	-784,66		
Déficit (IV)	1.143.400,00	996.325,00	674.866,48			
Total (V) = (III + IV)	1.144.200,00	997.125,00	674.881,82	-322.243,18		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)						
Superávit Financeiro						
Reabertura de Créditos Adicionais						
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	1.080.200,00	938.125,00	674.881,82	630.881,82	628.423,38	263.243,18
Pessoal e Encargos Sociais	210.000,00	259.325,00	211.251,59	211.251,59	211.251,59	48.073,41
Outras Despesas Correntes	870.200,00	678.800,00	463.630,23	419.630,23	417.171,79	215.169,77
Despesas de Capital	64.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
Investimentos	64.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
Subtotal das Despesas (VI)	1.144.200,00	997.125,00	674.881,82	630.881,82	628.423,38	322.243,18
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	1.144.200,00	997.125,00	674.881,82	630.881,82	628.423,38	322.243,18
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	1.144.200,00	997.125,00	674.881,82	630.881,82	628.423,38	322.243,18
Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)



Prefeitura Municipal de Mulungu

Balanço Orçamentário

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Total	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	4.236,57	14.367,58	11.967,58	93,93	6.542,64
Pessoal e Encargos Sociais	3.742,64	0,00	0,00	0,00	3.742,64
Outras Despesas Correntes	493,93	14.367,58	11.967,58	93,93	2.800,00
Total	4.236,57	14.367,58	11.967,58	93,93	6.542,64

**DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
C=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autofidelidade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

**CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364**

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

**FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7**

**CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO(A)**

**Notas Explicativas****Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBCT 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



Prefeitura Municipal de Mulungu

Balanço Orçamentário

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2024, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 15,34 (QUINZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), perfazendo o percentual de 1,92% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 67,68% da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
1.144.200,00	997.125,00	674.881,82	630.881,82	628.423,38	322.243,18



Prefeitura Municipal de Mulungu

Balanço Orçamentário

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC914/O-7

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO(A)

**Prefeitura Municipal de Mulungu**

Balanço Financeiro

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	15,34	136,77	Despesa Orçamentária (VII)	674.881,82	634.662,48
Ordinaria	15,27	136,77	Ordinaria	674.881,82	280.317,88
Vinculada	0,07	0,00	Vinculada	0,00	354.344,60
Recursos Destinados ao Meio Ambiente	0,07	0,00	Recursos Destinados ao Meio Ambiente	0,00	354.344,60
Transferências Financeiras Recebidas (II)	649.043,39	665.254,94	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	6.542,48	5.379,73
Fundo Municipal de Meio Ambiente	377.389,00	359.323,80	Secretaria de Meio Ambiente	6.542,48	5.379,73
Secretaria de Meio Ambiente	271.654,39	305.931,14			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	70.973,16	44.472,12	Pagamentos Extraorçamentários (X)	38.640,71	69.705,87
CONTRIB. SINDICAL	0,00	316,80	CONTRIB. SINDICAL	26,40	316,80
Contribuicao Previdenciaria - INSS	17.693,82	16.246,69	Contribuicao Previdenciaria - INSS	15.727,33	17.546,61
EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	4.681,88	EMPRESTIMO BRADESCO	460,41	4.885,32
Empenhado a Pagar Nao Processado	44.000,00	4.000,00	IRRF	4.293,71	4.129,40
Empenhado a Pagar Processado	2.458,44	14.367,58	ISS	180,00	729,77
IRRF	4.293,71	4.129,40	Restos a Pagar 2022	0,00	41.798,87
ISS	180,00	729,77	Restos a Pagar 2023	15.967,58	0,00
Salario Familia	2.347,19	0,00	Salario Familia	1.985,28	299,10
Saldo do Exercício Anterior (V)			Saldo para Exercício Seguinte (XI)		
Caixa e Equivalente de Caixa	156,59	40,84	Caixa e Equivalente de Caixa	123,47	156,59
B.B 13.184-9 (PMM - SEMAM)	155,64	39,98	B.B 13.184-9 (PMM - SEMAM)	122,44	155,64
B.B 14.868-7 (F. M. MEIO AMBIENTE)	0,95	0,86	B.B 14.868-7 (F. M. MEIO AMBIENTE)	1,03	0,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (VI) = (I + II + III + IV + V)	720.188,48	709.904,67	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	720.188,48	709.904,67

**Prefeitura Municipal de Mulungu**

Balanço Financeiro

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
C=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autofalda
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO(A)

**Notas Explicativas****Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a indústria do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discriminada:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias



Prefeitura Municipal de Mulungu

Balanço Financeiro

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 15,34 (QUINZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5- Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	15,34	Gestão Ambiental	674.881,82
Receita Patrimonial	15,34		0,00

**Prefeitura Municipal de Mulungu**

Balanço Financeiro

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Dedução Fundeb	0,00		
Receita Total	15,34	Despesa Total	674.881,82

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGHOTWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, dn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO(A)



Prefeitura Municipal de Mulungu

Balanço Patrimonial

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.549,58	9.168,82	PASSIVO CIRCULANTE	13.961,13	22.084,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	123,47	156,59	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAC	3.742,64	3.742,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	123,47	156,59	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.742,64	3.742,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	123,47	156,59	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	3.742,64	3.742,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	123,47	156,59	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	3.742,64	3.742,64
Banco do Brasil	123,47	156,59	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	3.742,64	3.742,64
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.260,44	6.622,35	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.258,44	14.861,51
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	558,36	920,27	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	5.258,44	14.861,51
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	558,36	920,27	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CC	5.258,44	14.861,51
SALÁRIO FAMÍLIA	558,36	920,27	FORNECEDORES NACIONAIS	5.258,44	14.861,51
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	5.702,08	5.702,08	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	5.258,44	14.861,51
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOL	5.702,08	5.702,08	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.960,05	3.480,37
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	5.702,08	5.702,08	VALORES RESTITUÍVEIS	4.960,05	3.480,37
DÉBITOS A REGULARIZAR - INSS	5.019,56	5.019,56	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	4.960,05	3.480,37
DÉBITOS A REGULARIZAR - PENSÃO ALIMENTÍCIA	186,60	186,60	CONSIGNAÇÕES	4.960,05	3.480,37
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	495,92	495,92	INSS	4.960,05	2.993,56
ESTOQUES	1.165,67	2.389,88	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	26,40
ALMOXARIFADO	1.165,67	2.389,88	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	460,41
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	1.165,67	2.389,88	Total do Passivo	13.961,13	22.084,52
OUTROS - ALMOXARIFADO	1.165,67	2.389,88	Patrimônio Líquido		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	47.759,98	50.465,47			
IMOBILIZADO	47.759,98	50.465,47			
BENS MOVEIS	17.126,60	17.126,60			
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	17.126,60	17.126,60			
BENS DE INFORMÁTICA	9.159,00	9.159,00			
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.159,00	9.159,00			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.974,20	5.974,20			
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	975,00	975,00			
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	4.979,20	4.979,20			
UTENSÍLIOS EM GERAL	20,00	20,00			
DEMAIS BENS MÓVEIS	1.993,40	1.993,40			
OUTROS BENS MÓVEIS	1.993,40	1.993,40			
BENS IMÓVEIS	36.651,09	36.651,09			
BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	36.651,09	36.651,09			
BENS DE USO COMUM DO Povo	36.651,09	36.651,09			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-6.017,71	-3.312,22			



Prefeitura Municipal de Mulungu

Balanço Patrimonial

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	-6.017,71	-3.312,22			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-5.431,29	-2.725,80			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-3.349,44	-1.674,72			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-1.614,72	-807,36			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-467,13	-243,72			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-586,42	-586,42			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO PC	-586,42	-586,42			
Total	55.309,56	59.634,29	Total	55.309,56	59.634,29
Ativo Financeiro	6.383,91	6.778,94	Passivo Financeiro	13.961,13	22.084,52
Ativo Permanente	48.925,65	52.855,35	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				41.348,43	37.549,77

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

Quadro de Superávit / Déficit Financeiro			Exercício Atual	Exercício Anterior
Fonte de Recurso				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos			-7.672,18	25.349,41
1899000002 Recursos Destinados ao Meio Ambiente			1,03	0,00
2574000000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação - Recursos Exercícios Anteriores			93,93	0,00
Total das Fontes de Recurso			-7.577,22	25.349,41



Prefeitura Municipal de Mulungu

Balanço Patrimonial

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664462000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC914/O-7

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO(A)



Notas Explicativas**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2024.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2- Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade .

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 47.759,98 (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2024 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.



Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBCT 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não conduzido.

Nota 3- Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação induta no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 3.742,64 (TRES MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 5.258,44 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 4.960,05 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4- Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 41.348,43 (QUARENTA E UMMIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS).



Prefeitura Municipal de Mulungu

Balanço Patrimonial

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO(A)

**Prefeitura Municipal de Mulungu**

Variações Patrimoniais

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	685.318,33	667.781,59	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	681.519,67	605.214,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	15,34	136,77	PESSOAL E ENCARGOS	204.191,59	181.428,38
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APlicações FINANCEIRAS	15,34	136,77	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	199.258,40	181.208,69
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	15,34	136,77	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	199.258,40	181.208,69
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	15,34	136,77	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	199.258,40	181.208,69
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	15,34	136,77	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	199.258,40	181.208,69
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	649.043,39	665.254,94	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	199.258,40	181.208,69
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	649.043,39	665.254,94	ENCARGOS PATRONAIS	4.933,19	219,69
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	649.043,39	665.254,94	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	4.933,19	219,69
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	649.043,39	665.254,94	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	4.933,19	219,69
REPASSE RECEBIDO	649.043,39	665.254,94	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	4.933,19	219,69
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	1.259,60	2.389,88	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	31.336,60	21.474,81
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.165,67	2.389,88	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.648,18	9.976,79
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.165,67	2.389,88	CONSUMO DE MATERIAL	2.648,18	9.976,79
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	1.165,67	2.389,88	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	2.648,18	9.976,79
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.165,67	2.389,88	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.648,18	9.976,79
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	93,93	0,00	SERVIÇOS	25.982,93	8.185,80
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	93,93	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	3.600,00	3.600,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	93,93	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	3.600,00	3.600,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	35.000,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	3.600,00	3.600,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	35.000,00	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	22.382,93	4.585,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	35.000,00	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	22.382,93	4.585,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	35.000,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	22.382,93	4.585,80
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIVI	35.000,00	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.705,49	3.312,22
			DEPRECIAÇÃO	2.705,49	3.312,22
			DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	2.705,49	3.312,22
			DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	2.705,49	3.312,22
			DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.705,49	2.725,80
			DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	586,42

**Prefeitura Municipal de Mulungu**

Variações Patrimoniais

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	383.931,48	359.724,33
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.542,48	5.379,73
	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	6.542,48	5.379,73
	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.542,48	5.379,73
	REPASSE CONCEDIDO	6.542,48	5.379,73
	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	377.389,00	354.344,60
	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	377.389,00	354.344,60
	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	377.389,00	354.344,60
	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	62.060,00	42.586,49
	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	62.060,00	42.586,49
	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (62.060,00	42.586,49
	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS)	62.060,00	42.586,49
	DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	62.060,00	42.586,49
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit		3.798,66	62.567,58

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	36.651,09
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Mulungu

Variações Patrimoniais

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664462000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC914/O-7

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO(A)



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 685.318,33 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções a FUNDEB.



Prefeitura Municipal de Mulungu

Variações Patrimoniais

11 - SECRETARIA DE MEIO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 681.519,67(SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL QUINTINHENTOS E DEZENOVE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=4466448200150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, ch=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO(A)



Prefeitura Municipal de Mulungu

Demonstração dos Fluxos de Caixa

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	-----------------	--------------------

Fluxo de Caixa das Atividades das Operações

Ingressos	673.573,45	691.496,25
Receitas Derivadas e Originárias	15,34	136,77
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	673.558,11	691.359,48

Desembolsos	673.606,57	654.729,41
Pessoal e Demais Despesas	628.423,38	579.643,81
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	45.183,19	75.085,60

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	-33,12	36.766,84
--	--------	-----------

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00

Desembolsos	0,00	36.651,09
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	36.651,09
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0,00	-36.651,09
--	------	------------

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

**Prefeitura Municipal de Mulungu**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	-33,12	115,75
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	156,59	40,84
Caixa e Equivalente de Caixa Final	123,47	156,59
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15,34	136,77
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	15,34	136,77



Prefeitura Municipal de Mulungu

Demonstração dos Fluxos de Caixa

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Exercício Atual	Exercício Anterior
-----------------	--------------------

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

Transferências Recebidas

Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00

Total das Transferências Recebidas 0,00 0,00

Transferências Concedidas

Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00

Total das Transferências Concedidas 0,00 0,00

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Gestão Ambiental 628.423,38 579.643,81

Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função 628.423,38 579.643,81

**Prefeitura Municipal de Mulungu**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Exercício Atual	Exercício Anterior
-----------------	--------------------

Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO(A)



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando -se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



Prefeitura Municipal de Mulungu

Demonstração dos Fluxos de Caixa

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	-33,12
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:	R\$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R\$	0,00
-	TOTAL.:	R\$ -33,12
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	156,59
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R\$	123,47

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
C=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO(A)



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
III – Anexos Auxiliares**



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Mulungu

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página. : 1

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	15,34	Despesas Correntes	674.881,82
Receita Patrimonial	15,34	Pessoal e Encargos Sociais	211.251,59
DEFÍCIT Corrente	674.866,48	Outras Despesas Correntes	463.630,23
Deduções da Receita Corrente	0,00		
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
R E S U M O			
Receitas Correntes	15,34	Despesas	674.881,82
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	674.866,48		
Total Geral do Anexo 01:	674.881,82		674.881,82

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconference,
ou=46664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFED-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC914/O-7

CARLOS VAGNER GOMES COSTA

SECRETÁRIO(A)



Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			15,34
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial			15,34
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	15,34		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	15,34		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	15,34		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15,34		
1321.01.01.05.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	15,34		
Total Geral:				15,34

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO(A)



Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

U.O.: 10.01 Secretaria de Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.00.00.00	Despesas Correntes			297.492,82
3.100.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			211.251,59
3.190.00.00	Aplicações Diretas	211.251,59		
3.190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	49.302,31		
3.190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	149.956,09		
3.190.13.00	Obrigações Patronais	4.933,19		
3.190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.060,00		
3.300.00.00	Outras Despesas Correntes			86.241,23
3.350.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	60.000,00		
3.350.41.00	Contribuições	60.000,00		
3.390.00.00	Aplicações Diretas	26.241,23		
3.390.30.00	Material de Consumo	258,30		
3.390.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.600,00		
3.390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	22.382,93		
Total da Unidade Orçamentária:		297.492,82	297.492,82	297.492,82

Orgão: 10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

U.O.: 10.02 Fundo Municipal de Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.00.00.00	Despesas Correntes			377.389,00
3.300.00.00	Outras Despesas Correntes			377.389,00
3.371.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	377.389,00		
3.371.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	377.389,00		
Total da Unidade Orçamentária:		377.389,00	377.389,00	377.389,00
				Total Geral: 674.881,82

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videconferencia,
ou=46664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARIGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC914/O-7

CARLOS VAGNER GOMES COSTA

SECRETÁRIO(A)



Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			674.881,82
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			211.251,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	211.251,59		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	49.302,31		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	149.956,09		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.933,19		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.060,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			463.630,23
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	60.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	60.000,00		
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	377.389,00		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	377.389,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.241,23		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	258,30		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.600,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	22.382,93		
				Total Geral: 674.881,82

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c-BR o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC914/O-7

CARLOS VAGNER GOMES COSTA

SECRETÁRIO(A)



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

U.O.: 10.01 Secretaria de Meio Ambiente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	0,00	297.492,82	297.492,82
18.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	297.492,82	297.492,82
18.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	297.492,82	297.492,82
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	297.492,82	297.492,82

Orgão: 10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

U.O.: 10.02 Fundo Municipal de Meio Ambiente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	0,00	377.389,00	377.389,00
18.541.0000	Preservação e Conservação	0,00	0,00	377.389,00	377.389,00
18.541.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	377.389,00	377.389,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	377.389,00	377.389,00
Total Geral:		0,00	0,00	674.881,82	674.881,82

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC914/O-7

CARLOS VAGNER GOMES COSTA

SECRETÁRIO(A)



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	0,00	674.881,82	674.881,82
18.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	297.492,82	297.492,82
18.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	297.492,82	297.492,82
18.541.0000	Preservação e Conservação	0,00	0,00	377.389,00	377.389,00
18.541.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	377.389,00	377.389,00
Total Geral:		0,00	0,00	674.881,82	674.881,82

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO(A)



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Mulungu

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	674.881,82	0,00	674.881,82
18.122.0000	Administração Geral	297.492,82	0,00	297.492,82
18.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO PÚBLICO	297.492,82	0,00	297.492,82
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	377.389,00	0,00	377.389,00
18.541.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO PÚBLICO	377.389,00	0,00	377.389,00
Total Geral:		674.881,82	0,00	674.881,82

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO(A)



Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Mulungu

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	297.492,82	0,00	0,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	377.389,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	674.881,82	0,00	0,00



Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	297.492,82
Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	377.389,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	674.881,82

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO(A)



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	800,00	15,34	784,66 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	800,00	15,34	784,66 (-)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	800,00	15,34	784,66 (-)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	800,00	15,34	784,66 (-)
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	800,00	15,34	784,66 (-)
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	800,00	15,34	784,66 (-)
1321.01.01.05.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	800,00	15,34	784,66 (-)
Total Geral:		800,00	15,34	784,66 (-)

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO(A)



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Órgão: 10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

U.O.: 10.01 Secretaria de Meio Ambiente

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	413.925,00	0,00	413.925,00	297.492,82	116.432,18
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	244.325,00	0,00	244.325,00	211.251,59	33.073,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	244.325,00	0,00	244.325,00	211.251,59	33.073,41
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	49.305,00	0,00	49.305,00	49.302,31	2,69
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	149.960,00	0,00	149.960,00	149.956,09	3,91
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00	0,00	30.000,00	4.933,19	25.066,81
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	7.060,00	0,00	7.060,00	7.060,00	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	169.600,00	0,00	169.600,00	86.241,23	83.358,77
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	109.600,00	0,00	109.600,00	26.241,23	83.358,77
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.000,00	0,00	11.000,00	258,30	10.741,70
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	3.600,00	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	30.000,00	0,00	30.000,00	22.382,93	7.617,07
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		440.925,00	0,00	440.925,00	297.492,82	143.432,18



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Órgão: 10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
U.O.: 10.02 Fundo Municipal de Meio Ambiente

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	524.200,00	0,00	524.200,00	377.389,00	146.811,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	509.200,00	0,00	509.200,00	377.389,00	131.811,00
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições	410.000,00	0,00	410.000,00	377.389,00	32.611,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em	410.000,00	0,00	410.000,00	377.389,00	32.611,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	99.200,00	0,00	99.200,00	0,00	99.200,00
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		556.200,00	0,00	556.200,00	377.389,00	178.811,00
Total Geral:		997.125,00	0,00	997.125,00	674.881,82	322.243,18

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c-Br, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

CARLOS VAGNER GOMES COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC914/O-7

CARLOS VAGNER GOMES COSTA

SECRETÁRIO(A)

**Prefeitura Municipal de Mulungu**

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autofaz
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO(A)



Prefeitura Municipal de Mulungu

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	920,27	2.347,19	1.985,28	558,36	0,00
Salario Familia	0,00	920,27	2.347,19	1.985,28	558,36	0,00
INSS	2.993,56	0,00	17.693,82	15.727,33	0,00	4.960,05
Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.993,56	0,00	17.693,82	15.727,33	0,00	4.960,05
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	4.293,71	4.293,71	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	4.293,71	4.293,71	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	180,00	180,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	180,00	180,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	26,40	0,00	0,00	26,40	0,00	0,00
CONTRIB. SINDICAL	26,40	0,00	0,00	26,40	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	460,41	0,00	0,00	460,41	0,00	0,00
EMPRESTIMO BRADESCO	460,41	0,00	0,00	460,41	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	22.604,15	0,00	46.458,44	16.061,51	0,00	53.001,08
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	4.000,00	0,00	44.000,00	4.000,00	0,00	44.000,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	18.604,15	0,00	2.458,44	12.061,51	0,00	9.001,08
Total Geral:	26.084,52	920,27	70.973,16	38.734,64	558,36	57.961,13

**DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videconferencia,
ou=44664462000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC914/O-7

**CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364**

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

**CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO(A)**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)**



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** no exercício financeiro **2024**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu - Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

Contador(a):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c-Br, c-ICP-BRASIL ou-Videoconferência, ou-Videoconferência com certificação digital, ou-ARIGOWTECH, ou-Autorizada Certificadora SAFI-ID BRASIL, cni-DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382
Assinado digitalmente por ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

CARLOS VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Assinado digitalmente por CARLOS VAGNER GOMES COSTA:00961267364

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64



**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 03

Município: **MULUNGU**

Exercício: **2024**

Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Órgão: **10-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Unidade Gestora: **11-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Contador(a):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
CNPJ: 00635662302
ALMEIDA:00635662302
2302

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/0 – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382
Assinado de forma digital por ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382
Certificadora:SAFE-ID BRASIL, cni: DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

CARLOS VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Assinado de forma digital por CARLOS VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader: COSTA:00961267364

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4**

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** no exercício financeiro **2024**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

Contador(a):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
ALMEIDA:00635662302
2302

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ALINI MABIANE
GOMES DE
PAULA:66501580382

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64

Assinado de forma digital por CARLOS VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Assinado de forma digital por CARLOS VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:



**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**



I.N. № 03/2013 – TCM/CE

MODELO 04

Município: MULUNGU

Exercício: 2024

Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Órgão: 10-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Unidade Gestora: 11-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

**ALINI MABIANE
GOMES DE
PAUH A-66501580382**

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)**



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** no exercício financeiro **2024**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

Contador(a):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

CARLOS VAGNER GOMES COSTA:00961267364

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64



**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 05

Município: **MULUNGU**

Exercício: **2024**

Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Órgão: **10-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Unidade Gestora: **11-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador(a):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
ALMEIDA:00635662302

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

CARLOS VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Assinado de forma digital por CARLOS VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Assinado de forma digital por CARLOS VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader: PAULA:66501580382

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328 – 1644 e-mail: prefeituramulungu@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79

mulungu.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4**

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2024** a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** não efetuou **cancelamento** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

Contador(a):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:0063566
2302

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

CARLOS VAGNER GOMES COSTA:00961267364

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



RESTOS A PAGAR INSCRITOS

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 1001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 18.122.0021.2.121-0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE MEIO AMBIENTE

Natureza Despesa: 33504100 - Contribuições

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
27050004	27/05/2024	Ordinário	MUNICIPIO DE BATURITE	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
03060075	03/06/2024	Ordinário	MUNICIPIO DE BATURITE	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
01070068	01/07/2024	Ordinário	MUNICIPIO DE BATURITE	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
30080001	30/08/2024	Ordinário	MUNICIPIO DE BATURITE	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
02090095	02/09/2024	Ordinário	MUNICIPIO DE BATURITE	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
01100032	01/10/2024	Ordinário	MUNICIPIO DE BATURITE	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
01110023	01/11/2024	Ordinário	MUNICIPIO DE BATURITE	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
02120053	02/12/2024	Ordinário	MUNICIPIO DE BATURITE	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Total da Natureza:					40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
15100034	15/10/2024	Ordinário	J R COELHO TAVARES - ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	95,94	95,94	0,00	95,94
Total da Natureza:					95,94	95,94	0,00	95,94

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02120095	02/12/2024	Ordinário	ALEF GOMES FREITAS	1500000000 - Recursos não vinculados de	300,00	300,00	0,00	300,00
Total da Natureza:					300,00	300,00	0,00	300,00

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02050155	02/05/2024	Ordinário	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00
01080111	01/08/2024	Ordinário	NICODEMOS DOS SANTOS MARREIRO	1500000000 - Recursos não vinculados de	412,50	412,50	0,00	412,50
02090143	02/09/2024	Ordinário	NICODEMOS DOS SANTOS MARREIRO	1500000000 - Recursos não vinculados de	412,50	412,50	0,00	412,50
01100054	01/10/2024	Ordinário	NICODEMOS DOS SANTOS MARREIRO	1500000000 - Recursos não vinculados de	412,50	412,50	0,00	412,50
01110058	01/11/2024	Ordinário	NICODEMOS DOS SANTOS MARREIRO	1500000000 - Recursos não vinculados de	412,50	412,50	0,00	412,50
02120119	02/12/2024	Ordinário	NICODEMOS DOS SANTOS MARREIRO	1500000000 - Recursos não vinculados de	412,50	412,50	0,00	412,50
Total da Natureza:					6.062,50	2.062,50	4.000,00	6.062,50
Total Projeto Atividade:					46.458,44	2.458,44	44.000,00	46.458,44
Total Unidade Orçamentária:					46.458,44	2.458,44	44.000,00	46.458,44
Total Unidade Gestora:					46.458,44	2.458,44	44.000,00	46.458,44



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS

Unidade Gestora: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 1001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 18.122.0021.2.119.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE MEIO AMBIENTE

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
04/09/2024	3480		03040178	03/04/2023	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Totais por Natureza R\$:										
4.000,00										
Totais por Funcional Programática R\$:										
4.000,00										
Totais por Unidade Orçamentária R\$:										
4.000,00										
Total por Unidade Gestora R\$:										
4.000,00										



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



RESTOS A PAGAR PAGOS



Prefeitura Municipal de Mulungu

Unidade Gestora: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	11010022	01120122	11/01/2024	33903600	10.01.18.122.0021.2119.0000	ALEF GOMES FREITAS	300,00	300,00	0,00
2023	11010050	01110169	11/01/2024	33504100	10.01.18.122.0021.2119.0000	MUNICIPIO DE BATURITE	5.000,00	5.000,00	0,00
2023	09020117	01120053	09/02/2024	33504100	10.01.18.122.0021.2119.0000	MUNICIPIO DE BATURITE	5.000,00	5.000,00	0,00
2023	04090010	03040178	04/09/2024	33903900	10.01.18.122.0021.2119.0000	FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S	4.000,00	0,00	4.000,00
2023	11120118	18080006	11/12/2024	33903000	10.01.18.122.0021.2119.0000	COMERCIAL DMS LTDA	545,79	545,79	0,00
2023	12120056	18080008	12/12/2024	33903000	10.01.18.122.0021.2119.0000	ICONE DISTRIBUIDORA LTDA	1.121,79	1.121,79	0,00
							15.967,58	11.967,58	4.000,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



RESTOS A PAGAR PRESCRITOS



Prefeitura Municipal de Mulungu

Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar Processado

Unidade Gestora: 11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 10.01 - Secretaria de Meio Ambiente

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
02.09.0025	02/09/2019	LEYDIENE GOMES DE LIMA	18.541.0007.2133.0000.33903000	Processado	31/12/2024	51,50
28.10.0003	28/10/2019	L.C. MAGALHÃES COM.SERV. DIST. E ASSESS. E	18.541.0007.2133.0000.33903000	Processado	31/12/2024	42,43
Total da Unidade Orçamentária:						93,93
Total da Unidade Gestora:						93,93
Total Geral:						93,93



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, referente ao exercício financeiro **2024**, constatamos:

SIM NÃO NÃO APLIC.

- a). A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.
- b). A propriedade e regularidade dos registros contábeis.
- c). A regularidade da execução orçamentária da despesa.
- d). A regularidade da execução orçamentária da receita.
- e). A existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

Contador(a):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:0063566

DIEGO TORQUATO DA ALMEIDA:00635662302
CNPJ: 01.407.848/0001-50, ou-Pessoa Física A1,
ou-ARIGROWTECH, ou-Autoridade
Certificadora SAFI-ID BRASIL, cn-DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

CARLOS VAGNER GOMES COSTA:00961267364

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64

Assinado de forma digital por CARLOS VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:

Assinado de forma digital por CARLOS VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDOS INICIAIS



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Mulungu

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 01/01/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2024, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 156,59 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

Org.: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
U.O.: 1001 Secretaria de Meio Ambiente

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
285	B.B 13.184-9 (PMM - SEMAM)	155,64
361	B.B 14.868-7 (F. M. MEIO AMBIENTE)	0,95
	Total da Und. Orçamentária:	156,59
	Total da Unidade Gestora:	156,59

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 156,59 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Não Existem Conciliações Bancárias

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

**ALINI MABIANE
GOMES DE
PAULA:66501580382** Assinado de forma digital por ALINI
MABIANE GOMES DE
PAULA-66501580382
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20687

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA

CARLOS VAGNER GOMES COSTA

Contador CRC914/O-7

Tesoureiro

Gestor



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDOS FINAIS



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Mulungu

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2024, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 123.47 (CENTO E VINTE E TRES REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Org.: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
U.O.: 1001 Secretaria de Meio Ambiente

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
285	B.B 13.184-9 (PMM - SEMAM)	122,44
361	B.B 14.868-7 (F. M. MEIO AMBIENTE)	1,03
Total da Und. Orçamentária:		123,47
Total da Unidade Gestora:		123,47

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 123,47 (CENTO E VINTE E TRES REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 11 SEMAM U.O.: 1001 Secretaria de Meio A 285 B.B 13.184-9 (PMM - SEMAM)
Saldo Inicial: 122,44 (D)
C. Inf. 31/12/2024 Aplicacao Financeira 13184 Out 13184 - 122,44 (C) 0,00 (D)

U.G.: 11 SEMAM U.O.: 1001 Secretaria de Meio A 361 B.B. 14.868-7 (F. M. MEIO AMBIENTE
Saldo Inicial: 1,03 (D)
C. Inf. 31/12/2024 Aplicacao Financeira 14868 Out 14868 - 1,03 (C) 0,00 (D)



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Mulungu

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=Algrowthech, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S

Contador CRC914/O-7

ALINI MABIANE
GOMES DE
PAULA:66501580382

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA

Tesoureiro

Assinado de forma digital por ALINI
MABIANE GOMES DE
PAULA:66501580382
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20687

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

CARLOS VAGNER GOMES COSTA

Gestor

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
X - Extratos e Saldos Bancários**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

Visualizar Pix agrupados**Extrato conta corrente**

G333071321377891086

07/02/2024 13:49:53

Cliente - Conta atual

Agência 2839-8
 Conta corrente 13184-9 PMMULUNGU-SEMAP
 Período do extrato de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/01/2024		2839	99015	470 Transferência enviada 04/01 11:06 S S PUBLICOS MUN MULUNGU	552.839.000.005.220	26,40 D	
04/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	26,40 C	0,00 C
11/01/2024		2839	99015	870 Transferência recebida 11/01 12:33 PREF MUN DE MULUNGU FPM	552.839.000.040.000	5.300,00 C	
11/01/2024		2839	99015	470 Transferência enviada 11/01 14:13 PREF M BATURITE MOV	550.334.000.003.268	5.000,00 D	
11/01/2024		2839	99015	470 Transferência enviada 11/01 14:52 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ	552.839.000.005.707	15,00 D	
11/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5365 03352009317 ALEF GOMES FREITA	11.101	252,00 D	
11/01/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/01/2024	810.111.100.133.247	12,00 D	
11/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	21,00 D	0,00 C
31/01/2024		2839	99015	870 Transferência recebida 31/01 08:11 PREF MUN DE MULUNGU FPM	552.839.000.040.000	10.050,00 C	
31/01/2024		2839	99015	470 Transferência enviada 31/01 09:08 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	354,47 D	
31/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE	13.101	9.691,65 D	
31/01/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 31/01/2024	800.311.100.296.741	12,00 D	
31/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	8,12 C	
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG363291 ALINI MABIANE GOMES DE PAULA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2839-8
 Conta 13184-9 PMMULUNGU/SEMAB
 Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	155,64			127,275873		
04/01/2024	RESGATE	26,40			21,567153	1,224083683	105,708720
	Aplicação 27/12/2023	26,40			21,567153		
11/01/2024	APLICAÇÃO	21,00			17,127184	1,226120977	122,835904
31/01/2024	RESGATE	8,12			6,591525	1,231884860	116,244379
	Aplicação 27/12/2023	8,12			6,591525		
31/01/2024	SALDO ATUAL	143,20			116,244379		116,244379

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	155,64
APLICAÇÕES (+)	21,00
RESGATES (-)	34,52
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,08
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,08
SALDO ATUAL =	143,20

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JG363291 ALINI MABIANE GOMES DE PAULA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados**Extrato conta corrente**

G333071321377891087

07/02/2024 13:50:16

Cliente - Conta atual

Agência 2839-8
Conta corrente 14868-7 FUNDO M MEIO AMBIENTE
Período do extrato de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG363291 ALINI MABIANE GOMES DE PAULA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2839-8
 Conta 14868-7 FUNDO M MEIO AMBIENTE
 Mês/ano referência JANEIRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	0,95			0,204367		
31/01/2024	SALDO ATUAL	0,96			0,204367		0,204367

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,95
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,01
SALDO ATUAL =	0,96

Valor da Cota

29/12/2023	4,654058445
31/01/2024	4,691018861

Rentabilidade

No mês	0,7941
No ano	0,7941
Últimos 12 meses	10,7449

Transação efetuada com sucesso por: JG363291 ALINI MABIANE GOMES DE PAULA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G334311543582311193
31/12/2024 17:12:45

Cliente - Conta atual

Agência 2839-8
 Conta corrente 13184-9 PMMULUNGU-SEMAP
 Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior		0,00 C	
02/12/2024		2839	99015	870 Transferência recebida 02/12 11:27 P MULUNGU COTA PARTE ICM	552.839.000.008.789	18.140,00 C	
02/12/2024		2839	99015	470 Transferência enviada 02/12 11:32 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	335,15 D	
02/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE	120.201	11.091,66 D	
02/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE	120.202	6.716,62 D	
02/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2024	873.371.100.133.254	12,00 D	
02/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2024	873.371.100.133.255	12,00 D	
02/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	27,43 C	0,00 C
11/12/2024		2839	99015	870 Transferência recebida 11/12 09:05 PREF MUN DE MULUNGU FPM	552.839.000.040.000	8.200,00 C	
11/12/2024		0000	14175	983 TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	400.020	1.108,33 C	
11/12/2024		2839	99015	470 Transferência enviada 11/12 13:37 PREF M BATURITE MOV	550.334.000.003.268	5.000,00 D	
11/12/2024		2839	99015	470 Transferência enviada 11/12 11:36 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ	552.839.000.005.707	15,00 D	
11/12/2024		2839	99015	470 Transferência enviada 11/12 10:23 NICODEMOS DOS SANTOS MAR	552.839.000.010.507	412,50 D	
11/12/2024		2839	99015	470 Transferência enviada 11/12 10:23 NICODEMOS DOS SANTOS MAR	552.839.000.010.507	412,50 D	
11/12/2024		2839	99015	470 Transferência enviada 11/12 10:23 NICODEMOS DOS SANTOS MAR	552.839.000.010.507	412,50 D	
11/12/2024		2839	99015	470 Transferência enviada 11/12 14:37 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	6,55 D	
11/12/2024		2839	99015	470 Transferência enviada 11/12 15:08 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	13,46 D	
11/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5365 03352009317 ALEF GOMES FREITA	121.101	252,00 D	
11/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1579 040498101000159 COMERCIAL DMS	121.102	539,24 D	
11/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1379 036203327000108 ICONE DISTRIB	121.103	1.108,33 D	

11/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2024	833.461.100.117.191	12,00 D
11/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2024	833.461.100.117.192	12,00 D
11/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2024	833.461.100.117.193	12,00 D
11/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	1.100,25 D 0,00 C
12/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1379 036203327000108 ICONE DISTRIB	121.201	1.108,33 D
12/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/12/2024	803.471.200.039.043	12,00 D
12/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	1.120,33 C 0,00 C
18/12/2024	2839	99015	870 Transferência recebida 18/12 16:26 P MULUNGU COTA PARTE ICM	552.839.000.008.789	6.500,00 C
18/12/2024	2839	99015	470 Transferência enviada 18/12 16:33 PRIME ASSESSORIA LTDA	551.369.000.032.443	6.500,00 D 0,00 C
27/12/2024	2839	99015	870 Transferência recebida 27/12 14:06 P MULUNGU COTA PARTE ICM	552.839.000.008.789	17.970,00 C
27/12/2024	2839	99015	470 Transferência enviada 27/12 14:39 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	335,15 D
27/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE	122.701	11.091,66 D
27/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE	122.702	6.530,50 D
27/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 27/12/2024	803.621.200.055.594	12,00 D
27/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 27/12/2024	803.621.200.055.595	12,00 D
27/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	11,31 C 0,00 C
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

Invest. Resgate Autom. **122,44 C**

Saldo **122,44 C**

Juros * 0,00

Data de Debito de Juros 31/12/2024

IOF * 0,00

Data de Debito de IOF 02/01/2025

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	122,44
---------------------	---------------

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG363291 ALINI MABIANE GOMES DE PAULA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2839-8
 Conta 13184-9 PMMULUNGU/SEMAB
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	180,01				137,222577		
02/12/2024	RESGATE	27,43				20,903403	1,312226547	116,319174
	Aplicação 28/06/2024	27,43				20,903403		
11/12/2024	APLICAÇÃO	1.100,25				836,609401	1,315129854	952,928575
12/12/2024	RESGATE	1.120,33				851,654993	1,315474000	101,273582
	Aplicação 28/06/2024	13,19				10,026259		
	Aplicação 05/08/2024	4,17				3,171670		
	Aplicação 13/08/2024	21,53				16,368754		
	Aplicação 12/09/2024	21,41				16,272411		
	Aplicação 16/10/2024	21,25				16,156756		
	Aplicação 08/11/2024	21,15				16,074914		
	Aplicação 12/11/2024	50,31				38,248410		
	Aplicação 11/12/2024	967,32				735,335819		
27/12/2024	RESGATE	11,31				8,568788	1,319906674	92,704794
	Aplicação 11/12/2024	11,31				8,568788		
31/12/2024	SALDO ATUAL	122,44				92,704794		92,704794

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	180,01
APLICAÇÕES (+)	1.100,25
RESGATES (-)	1.159,07
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,25
SALDO ATUAL =	122,44

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JG363291 ALINI MABIANE GOMES DE PAULA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334311543582311194
31/12/2024 17:13:13

Cliente - Conta atual

Agência 2839-8
 Conta corrente 14868-7 FUNDO M MEIO AMBIENTE
 Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior		0,00 C	
Invest. Resgate Autom.						1,03 C	
Saldo						1,03 C	
Juros *						0,00	
Data de Debito de Juros						31/12/2024	
IOF *						0,00	
Data de Debito de IOF						02/01/2025	
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático						1,03	

 *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG363291 ALINI MABIANE GOMES DE PAULA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333010740012531091
01/01/2025 10:30:54

Cliente

Agência 2839-8
Conta 14868-7 FUNDO M MEIO AMBIENTE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1,03			0,204367		
31/12/2024	SALDO ATUAL	1,03			0,204367		0,204367

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1,03
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	1,03

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JG363291 ALINI MABIANE GOMES DE PAULA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio**



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - CNPJ: 07.910.730/0001-79



PORTARIA N° 030 A/2024

Institui a Coordenadoria de Planejamento e Gerenciamento de Contratações Públicas e nomeação das(os) servidoras (es) para atuar como Agentes de Contratação e integrar Comissão de Contratação nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 026/2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica Instituída a Coordenadoria de Planejamento e Gerenciamento de Contratações Públicas e nomeação das(os) servidoras (es) do quadro efetivo e comissionado para atuar como:

Art. 2º Nomear para compor como Agentes de Contratação nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas correlatas:

ROCHELLE ALVES NASCIMENTO LIMA – CPF N° 065.034.573-83 – Agente de Contratação Nível III

FRANCILENE DE SOUSA BARROZO – CPF N° 025.561.496-45 - Coordenadora de Compras e Contratações Públicas

ANA KELLES RODRIGUES DA SILVA - CPF N° 004.528.483-00 – Agente de Contratação Nível IV

RUTHELLE DE FÁTIMA SILVA ALMEIDA - CPF N° 057.449.613-05 - Agente de Contratação Nível IV

Art. 3º Caberá a Coordenadoria de Planejamento e Gerenciamento das Contratações Públicas as seguintes atribuições exemplificativas:

I - A elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, sendo este feito em colaboração com todas as unidades administrativas municipais demandantes.

II - A centralização das demandas das diversas unidades administrativas do município, funcionando este como setor de triagem, para que, uma vez recebidas as demandas, elas possam ser analisadas, formalizadas padronizadamente e encaminhadas aos setores pertinentes para que sigam os trâmites regulares de licitação e consequente contrato, conforme for a necessidade do caso.

III - A elaboração do Documento de Formalização de Demanda - DFD, que será um documento necessário para a instauração do processo licitatório, de modo que este, ao ser encaminhado ao setor de licitação de contratação já seja instruído com todas as informações necessárias para a instauração do processo licitatório e/ou de contratação, tais como descrição do objeto, quantidades, especificações, unidade demandante, dotação orçamentária, elemento de despesa, entre outras.

IV - O dever de auxiliar a unidade administrativa demandante na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminar – ETP, nos Projetos Básicos e nos Termos de Referência, fornecendo informações de padronagem e formalização do documento, excluindo desta a responsabilidade sobre o conteúdo técnico do documento.

25



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - CNPJ: 07.910.730/0001-79



V - Realizar as pesquisas de preços necessárias para subsidiar as compras e contratações;

VI - Analisar e elaborar a minuta contratual pertinente a cada demanda recebida, em colaboração com o setor demandante, cabendo a este a responsabilidade de fornecer à equipe de planejamento todas as informações técnicas necessárias sobre o objeto, inclusive sobre o prazo de duração do contrato.

VII - Impulsionar os atos procedimentais/processuais pertinentes à fase interna do processo licitatório e/ou de contratação.

VIII - Auxiliar o setor de licitação ou contratação na elaboração da minuta de edital, fornecendo a estes a padronagem e as informações pertinentes ao objeto.

§ 1º Ao Agente de Contratação Nível III incumbe coordenar a condução da fase interna do processo licitatório, cabendo-lhe ainda:

I - tomar decisões em prol da boa condução dos trabalhos da Coordenadoria de Planejamento e Gerenciamento das Contratações Públicas, impulsionando-os, inclusive demandando a outros setores, o saneamento da fase preparatória, caso necessário; e

II - coordenar as atividades descritas nos incisos I a VIII deste artigo.

§ 2º O Plano de Contratações Anual – PCA deverá ser elaborado no prazo a ser regulamentado, devendo neste documento conter a previsão de todas as contratações almejadas para o exercício subsequente.

§ 3º Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual – PCA as hipóteses previstas no art. 75, incisos VI, VII e VIII da Lei nº 14.133/2021 e as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ROBERT VIANA LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU
PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF 633.096.353-68 Gestão 2021/2024



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - CNPJ: 07.910.730/0001-79



PORTARIA N° 030 B/2024

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL servidoras (es) para atuar como Agentes de Contratação para atuar nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 026/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear para compor a **Comissão Permanente de Licitação – CPL** para atuar nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas correlatas:

DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA – CPF N° 025.629.983-83 – Agente de Contratação Nível I/Pregoeiro

FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA – CPF N° 244.025.593-91 – Agente de Contratação Nível II/Equipe de Apoio

JANDER PINTO SIDRÃO - CPF N° 0247.088.273-16 – Agente de Contratação Nível II/Equipe de Apoio

MARCELA RODRIGUES SOARES - CPF N° 054.071.183-78 - Agente de Contratação Nível II/Equipe de Apoio

Art. 2º. Os agentes públicos que compõem a Comissão Permanente de Licitação terão as seguintes atribuições exemplificativas:

I - Participar da tomada de decisões, acompanhar o trâmite da fase externa da licitação e do processo auxiliar, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

II - Receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

III - Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado e também com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, devendo a negociação, depois de concluída, ter seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

§ 1º Ao Agente de Contratação Nível I, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório e do procedimento auxiliar, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário; e

II - coordenar o certame licitatório, promovendo as seguintes ações:



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - CNPJ: 07.910.730/0001-79



- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
- c) conduzir a sessão pública;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação, podendo requisitar subsídios formais ou pareceres da área técnica;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- f) promover diligências com relação aos documentos de habilitação e proposta de preços, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) declarar o vencedor do certame;
- h) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- i) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- j) negociar diretamente com o proponente para que seja obtida melhor proposta;
- k) elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
- l) propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
- m) propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade; e
- n) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 2º No caso de licitação presencial, além das atribuições correlatas acima, caberá ao Agente de Contratação Nível I ou a Comissão de Contratação receber e promover a abertura dos envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, procedendo ao seu exame, conforme rito processual e condições estabelecidos no edital, bem como providenciar e juntar aos autos, a gravação em áudio e vídeo da sessão pública de apresentação, nos termos do artigo 17, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º O Agente de Contratação Nível I, mesmo auxiliado por equipe de apoio, responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais:

I - Poderá, a critério da Autoridade Competente, ser substituído por Comissão de Contratação;



II - Cujo objeto não seja rotineiramente contratado pelo Poder Público Municipal, poderá contar com serviço de empresa ou de profissional especializado, devidamente contratada pela Administração Pública, para assessoria na condução da licitação.

§ 5º Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.” [\(essas aspas são de onde?\)](#)

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 03 DE JANEIRO DE 2024.


ROBERT VIANA LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU
PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF 933.096.353-68 Gestão 2021/2024



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio**



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.^º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** no exercício financeiro **2024**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

Contador(a):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:0063562302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:0063562302
c-BR, e-CP: Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGOVTECH, ou=Autofirma
Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO AL MEIDA:00635662302

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ALINI MABIANE
GOMES DE
PAULA:66501580382

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 11

Município: **MULUNGU**

Exercício: **2024**

Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Órgão: **10-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Unidade Gestora: **11-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Responsável pelo preenchimento: NOME: Diego Torquato Almeida CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02	Cargo: Contador Assinatura:	

Contador(a):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2302

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

CARLOS VAGNER GOMES COSTA:00961267364

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



LEI N°380/2020

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE - PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU - CEARÁ PARA A LEGISLATURA 2021/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, FAZ saber que a Câmara Municipal de Mulungu **APROVOU** e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fixa o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Mulungu - CE para a Legislatura de 2021/2024.

Art. 2º - O Prefeito Municipal de Mulungu - CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá a partir de 01º de janeiro de 2021, um subsídio em parcela única mensal, no valor de **R\$: 15.000,00** (**quinze mil reais**).

Art. 3º - O Vice-Prefeito Municipal de Mulungu - CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá a partir de 01º de janeiro de 2021, um subsídio em parcela única mensal, no valor de **R\$: 10.000,00** (**dez mil reais**).

§ 1º - Fica assegurado ao substituto legal que assumir a chefia do Poder Executivo Municipal, o direito ao recebimento de subsídio equânime ao do Prefeito proporcional ao período de substituição.

§ 2º - Em licença por motivo de saúde, é assegurado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito recebimento integral de seus subsídios.

Art. 4º - Fica assegurado aos Secretários Municipais de Mulungu - CE, no pleno efetivo exercício do cargo, que perceberão a partir de 01º de janeiro de 2021, um subsídio em parcela única mensal no valor de **R\$: 5.000,00** (**cinco mil reais**).

Parágrafo Único – O valor do subsídio mensal dos Secretários Municipais de Mulungu - CE, poderá ser alterado durante a legislatura de 2021/2024, se houver necessidade de redução por decorrência da crise econômica e; da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

ART. 5º - Os Secretários Municipais aplicam-se as normas estatutárias do regime de trabalho dos ocupantes de outros cargos em comissão, especialmente o direito a férias, o acréscimo de um terço no subsídio por ocasião do gozo de férias e a 13º remuneração, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos demais servidores. (Artigo Suprimido, Proposta de Emenda Supressiva N° 001/2020 de 01/10/2020).

PF



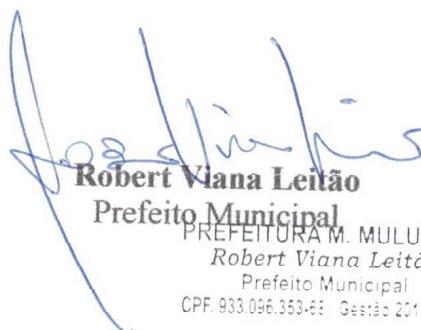
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01º de janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.



Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF: 933.096.353-63 Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



LEI Nº382/2020

AJUSTA A VIGÊNCIA DOS EFEITOS FINANCEIROS DA LEI Nº 380/2020, QUE FIXOU O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU – CEARÁ, PARA A LEGISLATURA DE 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, FAZ saber que a Câmara Municipal de Mulungu APROVOU e ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Art. 6º da Lei Municipal nº 380/2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na ata de sua publicação e, em virtude do disposto no inciso I, do Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, somente surtirá efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 2º - Havendo alteração da Lei Complementar nº 173/2020 e/ou com a cessação dos efeitos do inciso I do art. 8º da referida Lei, aplicar-se-á, imediatamente, os efeitos financeiros desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF: 933.096.353-68 Gestão 2021/2024



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas**



Prefeitura Municipal de Mulungu

Balancete da Receita - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	800,00	0,00	1,25	0,00	15,34	784,66 (-)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	800,00	0,00	1,25	0,00	15,34	784,66 (-)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	800,00	0,00	1,25	0,00	15,34	784,66 (-)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	800,00	0,00	1,25	0,00	15,34	784,66 (-)
1321.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	800,00	0,00	1,25	0,00	15,34	784,66 (-)
1321.01.01.0500.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	800,00	0,00	1,25	0,00	15,34	784,66 (-)
Totais Orçamentários:		800,00	0,00	1,25	0,00	15,34	
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária		Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro		
100010000	Salario Familia		0,00	0,00	2.347,19		
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS		3.258,46	0,00	17.693,82		
100060000	ISS		15,00	0,00	180,00		
100070000	IRRF		690,31	0,00	4.293,71		
Totais Extra Orçamentários:			3.963,77	0,00	24.514,72		
Total Geral:				3.965,02	0,00	24.530,06	
DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 2302	DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1, ou=ARGHROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 2025.001.20474	ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382	Assinado de forma digital por ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687	CARLOS VAGNER GOMES COSTA:00961267364	Assinado de forma digital por CARLOS VAGNER GOMES COSTA:00961267364 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20736		
FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S Contador CRC914/O-7		ALINI MABIANE GOMES DE PAULA Tesoureiro		CARLOS VAGNER GOMES COSTA Gestor			



Prefeitura Municipal de Mulungu

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE												
10.01 Secretaria de Meio Ambiente												
18.122.0021.2.121.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE MEIO AMBIENTE												
31900400	1182	22.000,00	0,00	27.305,00	0,00	0,00	0,00	49.302,31	2,69	0,00	49.302,31	7.060,00
31901100	1183	111.000,00	0,00	38.960,00	0,00	0,00	12.448,00	149.956,09	3,91	12.448,00	149.956,09	24.896,00
31901300	1184	22.000,00	0,00	8.000,00	0,00	25.066,81	0,00	4.933,19	25.066,81	0,00	4.933,19	0,00
31909200	1185	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
31909400	1186	5.000,00	0,00	2.060,00	0,00	0,00	7.060,00	7.060,00	0,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00
31909600	1187	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	1188	5.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	0,00	20.000,00	5.000,00
33900400	1189	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400	1190	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1191	46.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258,30	10.741,70	0,00	258,30	0,00
33903100	1192	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
33903300	1193	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
33903400	1194	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
33903500	1195	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1196	29.000,00	26.000,00	600,00	0,00	0,00	300,00	3.600,00	0,00	300,00	3.600,00	300,00
33903900	1197	90.000,00	60.000,00	0,00	0,00	2.557,07	412,50	22.382,93	7.617,07	7.008,50	18.382,93	7.833,50
33904000	1198	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	1199	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1200	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33909200	1201	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	1202	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33909500	1203	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Mulungu

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar		
44905100	1204	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	1205	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44909200	1206	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		455.000,00	146.000,00	131.925,00	0,00	27.623,88	25.220,50	297.492,82	143.432,18	26.816,50	253.492,82	52.149,50	251.034,38	46.458,44
Total da U. O.:		455.000,00	146.000,00	131.925,00	0,00	27.623,88	25.220,50	297.492,82	143.432,18	26.816,50	253.492,82	52.149,50	251.034,38	46.458,44



Prefeitura Municipal de Mulungu

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
		10.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente									
18.122.0021.2.122.0000			FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE									
31900400	1207	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	1208	29.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	1209	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	1210	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	1211	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1212	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1213	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1214	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	1215	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	1216	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1217	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1218	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		90.200,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0021.2.123.0000			CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICOS									
33717000	1219	510.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	377.389,00	32.611,00	30.000,00	377.389,00	0,00
Total do P. A.:		510.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	377.389,00	32.611,00	30.000,00	377.389,00	0,00
18.542.0281.2.124.0000			AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO, DEFESA E CONTROLE AMBIENTAL									
33903000	1220	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	1221	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1222	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1223	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1224	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Mulungu

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
Total do P. A.:		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0284.2.125.0000 AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA												
33903000	1225	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	1226	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1227	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1228	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1229	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		39.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		689.200,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	377.389,00	178.811,00	30.000,00	377.389,00	0,00
Total da U. G.:		1.144.200,00	279.000,00	131.925,00	0,00	27.623,88	55.220,50	674.881,82	322.243,18	56.816,50	630.881,82	82.149,50
Total Orç.:		1.144.200,00	279.000,00	131.925,00	0,00	27.623,88	55.220,50	674.881,82	322.243,18	56.816,50	630.881,82	82.149,50
Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária												

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100000305	CONTRIB. SINDICAL	0,00	0,00	26,40
100000328	EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	0,00	460,41
100002023	RESTOS A PAGAR 2023	0,00	1.667,58	15.967,58
100010000	Salario Familia	0,00	310,20	1.985,28
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	15.727,33
100060000	ISS	0,00	15,00	180,00
100070000	IRRF	0,00	690,31	4.293,71
Total Extra Orçamentário:			2.683,09	38.640,71
Total Geral:			84.832,59	667.064,09



Prefeitura Municipal de Mulungu

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
CertificadoraSAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S

Contador CRC914/O-7

ALINI MABIANE
GOMES DE
PAULA:66501580382

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA

Tesoureiro

Assinado de forma digital por ALINI
MABIANE GOMES DE
PAULA:66501580382
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20687

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

CARLOS VAGNER GOMES COSTA

Gestor

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão**



**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que o Poder Executivo Municipal de **MULUNGU/CE** no exercício financeiro **2024**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.**

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu - Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ALINI MABIANE
GOMES DE
PAULA:6650158

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA-009612673

NOME: Carlos Wagner Gomes Costa

MAT : 5101 – CPE: 009 612 673-64





**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**



LEI N° 462/2023

ALTERA A LEI Nº 154/2009, DE 20 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, CRIA GRATIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal de Mulungu **APROVOU** e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 154/2009, de 20 de abril de 2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Mulungu, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Att.

21

“1.4. Coordenadoria de Controle Interno.” (NR)

“1.4.1. Supervisão de Compras;”

“1.4.2. Núcleo de Patrimônio”

“1.4.3. Núcleo de Almoxarifado.”

“1.4.4. Núcleo de Transporte e Abastecimento”

“1.4.5. Núcleo de Monitoramento e Controle Administrativo.”

“1.4.6. Núcleo de Logística”

“14.7 Assessoria Técnico-Administrativa”

15 REVOGADO

"214 Coordenadoria de Compras e Contratações Públicas" (NB)

"2.1.4.1. Equipe de Planejamento de Contratações Públicas" (NB)

“2.14.1.1 Núcleo de Compras” (NB)

“2.1.4-A. Comissão Permanente de Licitação” (NB)

“2.14 A1 Agente de Contratação” (NR)

“214-A 2 Comissão de Pregão” (NR).

“2.1.4-A.2. Comissão de Pregão.” (NR)

“3.4.2. Coordenadoria de Conservação e de Manutenção de Máquinas e Equipamentos” (NR).

Equipamentos. (NR)
3.4.2.1 REVOGADO

3.4.4. Assessoria Especial Técnica-Executiva de Coordenação, Acompanhamento, Desenvolvimento e Fiscalização de Projetos e Obras;

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE - CEP: 62764-000

E-mail: prefeituramulungu@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-78





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Art. 27. REVOGADO.

“Art. 29. A Secretaria de Administração e Finanças é o órgão responsável pela política e normas sobre a administração de recursos humanos, de material e patrimônio e de serviços auxiliares, bem como pelo recrutamento, seleção e treinamento dos servidores públicos municipais e pela administração dos planos de cargos, carreira e vencimentos e, ainda, pela conservação e controle dos materiais de consumo, pelo tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis; vigilância, zeladoria, serviços de protocolo e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura; manutenção da frota de veículos e equipamentos de uso geral da administração municipal e pela implementação e execução de sistemas de processamento de dados da Prefeitura. É ainda o órgão central do sistema de Contabilidade e Administração Financeira do Município, responsável pela formulação de políticas tributárias de competência do Município; pelo desenvolvimento de atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e demais rendas municipais; pelo recebimento, pagamento, guarda e movimentação do erário e outros valores do município; pelo controle e escrituração contábil da Prefeitura; pela Dívida Ativa do Município; pela fiscalização do código de posturas, dentre outras atividades correlatas. Além de ser o órgão central do sistema de Compras e Contratações Públicas, responsável pelo planejamento e execução das compras e contratações públicas, aplicando-se às alienações e concessões de direito real de uso de bens; compras, inclusive por encomenda; locações; concessões e permissões de uso de bens públicos; prestações de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; obras e serviços de arquitetura e engenharia; e contratações de tecnologia da informação e de comunicação; todos devendo se submeter a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estarem subordinadas ao controle social.” (NR)

Art. 29-A. A Coordenadoria de Planejamento e Gerenciamento das Contratações Públicas será composto pela seguinte equipe:

I – Agente de Contratação Nível III;

I.I - Equipe de Planejamento composta por Agentes de Contratação Nível IV;

II - Gerente do Núcleo de Compras;

II.I - Agentes de Compras;

Art. 29-B. Caberá a Coordenadoria de Planejamento e Gerenciamento das Contratações Públicas as seguintes atribuições exemplificativas:

I - A elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, sendo este feito em colaboração com todas as unidades administrativas municipais demandantes.

II - A centralização das demandas das diversas unidades administrativas do município, funcionando este como setor de triagem, para que, uma vez recebidas as demandas, elas possam ser analisadas, formalizadas padronizadamente e encaminhadas aos setores pertinentes para que sigam os trâmites regulares de licitação e consequente contrato, conforme for a necessidade do caso.

III - A elaboração do Documento de Formalização de Demanda - DFD, que será um documento necessário para a instauração do processo licitatório, de modo que

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328 – 1644 e-mail: prefeituramulungu@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79





**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**



este, ao ser encaminhado ao setor de licitação de contratação já seja instruído com todas as informações necessárias para a instauração do processo licitatório e/ou de contratação, tais como descrição do objeto, quantidades, especificações, unidade demandante, dotação orçamentária, elemento de despesa, entre outras.

IV - O dever de auxiliar a unidade administrativa demandante na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminar – ETP, nos Projetos Básicos e nos Termos de Referência, fornecendo informações de padronagem e formalização do documento, excluindo desta a responsabilidade sobre o conteúdo técnico do documento.

V - Realizar as pesquisas de preços necessárias para subsidiar as compras e contratações;

VI - Analisar e elaborar a minuta contratual pertinente a cada demanda recebida, em colaboração com o setor demandante, cabendo a este a responsabilidade de fornecer à equipe de planejamento todas as informações técnicas necessárias sobre o objeto, inclusive sobre o prazo de duração do contrato.

VII - Impulsionar os atos procedimentais/processuais pertinentes à fase interna do processo licitatório e/ou de contratação.

VIII - Auxiliar o setor de licitação ou contratação na elaboração da minuta de edital, fornecendo a este a padronagem e as informações pertinentes ao objeto.

§ 1º Ao Agente de Contratação Nível III incumbe coordenar a condução da fase interna do processo licitatório, cabendo-lhe ainda:

I - tomar decisões em prol da boa condução dos trabalhos da Coordenadoria de Planejamento e Gerenciamento das Contratações Públicas, impulsionando-os, inclusive demandando a outros setores, o saneamento da fase preparatória, caso necessário; e

II - coordenar as atividades descritas nos incisos I a VIII deste artigo.

§ 2º O Plano de Contratações Anual – PCA deverá ser elaborado no prazo a ser regulamentado, devendo neste documento conter a previsão de todas as contratações almejadas para o exercício subsequente.

§ 3º Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual – PCA as hipóteses previstas no art. 75, incisos VI, VII e VIII da Lei nº 14.133/2021 e as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 29-C. A Comissão Permanente de Licitação será composta pela seguinte equipe:

I - Agente de Contratação Nível I;

I.I - Equipe de Apoio composta por Agentes de Contratação Nível II;

II - Pregoeiro

II.I - Equipe de Apoio composta por Agentes de Contratação Nível II;

III - Comissão de Contratação composta por Agentes de Contratação Nível II.

Art. 29-D. Os agentes públicos que compõem a Comissão Permanente de Licitação terão as seguintes atribuições exemplificativas:

I - Participar da tomada de decisões, acompanhar o trâmite da fase externa da licitação e do

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328 – 1644 e-mail: prefeituramulungu@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



processo auxiliar, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

II - Receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

III - Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado e também com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, devendo a negociação, depois de concluída, ter seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

§ 1º Ao Agente de Contratação Nível I, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório e do procedimento auxiliar, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário; e

II - coordenar o certame licitatório, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;

c) conduzir a sessão pública;

d) verificar e julgar as condições de habilitação, podendo requisitar subsídios formais ou pareceres da área técnica;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

f) promover diligências com relação aos documentos de habilitação e proposta de preços, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) declarar o vencedor do certame;

h) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

i) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

j) negociar diretamente com o proponente para que seja obtida melhor proposta;

k) elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

l) propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

m) propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade; e

n) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328 – 1644 e-mail: prefeituramulungu@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79





**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**



habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 2º No caso de licitação presencial, além das atribuições correlatas acima, caberá ao Agente de Contratação Nível I ou a Comissão de Contratação receber e promover a abertura dos envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, procedendo ao seu exame, conforme rito processual e condições estabelecidos no edital, bem como providenciar e juntar aos autos, a gravação em áudio e vídeo da sessão pública de apresentação, nos termos do artigo 17, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º O Agente de Contratação Nível I, mesmo auxiliado por equipe de apoio, responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais:

I - Poderá, a critério da Autoridade Competente, ser substituído por Comissão de Contratação;

II - Cujo objeto não seja rotineiramente contratado pelo Poder Público Municipal, poderá contar com serviço de empresa ou de profissional especializado, devidamente contratada pela Administração Pública, para assessoria na condução da licitação.

§ 5º Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.”

Art. 33-A. Compete ao Assessor Especial Técnico-Executivo de Coordenação, Acompanhamento, Desenvolvimento e Fiscalização de Projetos e Obras:

I - Gestão, supervisão, coordenação, orientação de equipe de sala técnica;

II - Planejamento ou projeto, em geral, coleta de dados, estudo, planejamento, anteprojeto, projeto, detalhamento, dimensionamento e especificação;

III - Elaboração de orçamento, produção técnica e especializada e execução de desenho técnico;

IV - Assistência, assessoria, consultoria, vistoria, perícia, inspeção, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico;

V - Desempenho de cargo ou função técnica, fiscalização de obra ou serviço técnico;

VI – Fiscalizar os contratos de obras e prestação de serviços de engenharia;

VII - Assinar e atestar documentos técnicos diversos;

VIII - Desenvolver outras atividades pertinentes às atribuições do cargo e serviços técnicos de engenharia.

Art. 2º - Fica alterada a Estrutura Organizacional/Administrativa do Prefeito, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria de Infraestrutura, constante no ANEXO I da Lei Municipal nº 154/2009, de 20 de abril de 2009, passando a ser disposta e vigorar com o formato abaixo:

ANEXO I

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328 – 1644 e-mail: prefeituramulungu@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (Excluir a Comissão Permanente de Licitação da Grade)

PREFEITO (Substituir Controladoria Interna do Município por Coordenadoria de Controle Interno)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (Substituir a Coordenadoria de Material, Patrimônio e Atividades Auxiliares por Coordenadoria de Compras e Contratações Públicas na Grade) (Excluir o Núcleo de Patrimônio e o Núcleo de Almoxarifado que vão para a Coordenadoria de Controle Interno) (Incluir mais uma coluna abaixo de Assessoria Técnica e Tesouraria – ao lado das outras quatro – iniciando por “Comissão Permanente de Licitação”, seguida abaixo por “Agente de Contratação”, seguida abaixo por “Comissão de Pregão”, seguida abaixo por “Comissão de Contratação”)

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Substituir o Núcleo de Edificação e Fiscalização de Obras e Posturas por Núcleo de Edificação) (Incluir mais uma coluna abaixo do Secretário – ao lado das outras três – iniciando por “Assessor Especial Técnico-Executivo de Coordenação, Acompanhamento, Desenvolvimento e Fiscalização de Projetos e Obras”, seguida abaixo por “Assessor Técnico Administrativo.”)

Art. 3º Ficam alterados os quadros dos órgãos Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Administração, constante no **ANEXO II** da Lei Municipal nº 154/2009, de 20 de abril de 2009, modificando pontualmente os vencimentos que indica e criando os cargos na forma a seguir:

ANEXO II

01 – GABINETE DO PREFEITO

Nomenclatura do Cargo	Remuneração		Quantidade
	Vencimentos	Representação	
Chefe de Gabinete do Prefeito	R\$ 5.000,00		1
Chefe do Movimento de Promoção Social	R\$ 5.000,00		1
Assessor Especial de Segurança Pública e Institucional	R\$ 4.500,00		1
Coordenadoria de Controle Interno (NR)*	R\$ 3.500,00		1
Gerente do núcleo de transporte e abastecimento (NR)*	R\$ 2.400,00		1
Gerente do Núcleo de Compras (NR)*	R\$ 1.800,00		1
Gerente do Núcleo de Patrimônio (NR)*	R\$ 1.302,00	R\$ 630,00	1
Gerente do Núcleo de Almoxarifado (NR)*	R\$ 2.400,00		1
Assessor de Planejamento Municipal	R\$ 3.000,00		2
Assessor de Comunicação	R\$ 1.302,00		1
Ouvidor Geral do Município	R\$ 1.500,00		1

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328 – 1644 e-mail: prefeituramulungu@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Coordenador de Material, Patrimônio e Atividades Auxiliares	R\$ 1.302,00	R\$ 630,00	1
Coordenador Municipal da Defesa Civil (NR)	R\$ 1.302,00	R\$ 1.620,00	1

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nomenclatura do Cargo	Remuneração		Quantidade
	Vencimentos	Representação	
Secretário de Administração e Finanças	R\$ 5.000,00		1
Tesoureiro	R\$ 4.000,00		1
Assessor de Planejamento Municipal	R\$ 3.000,00		1
Diretor Técnico-Administrativo	R\$ 2.400,00		1
Assessor Técnico	R\$ 1.800,00		2
Coordenador de Recursos Humanos	R\$ 1.800,00		1
Gerente do Núcleo de Administração Pessoal	R\$ 1.302,00		1
Gerente do Núcleo de Serviços Gerais	R\$ 1.302,00	R\$ 540,00	1
Gerente do Núcleo de Conservação e Manutenção de Equipamentos	R\$ 1.302,00		1
Gerente do Núcleo de Protocolo e Comunicação	R\$ 1.302,00		1
Coordenador de Compras e Contratações Públicas	R\$ 3.000,00		1
Agente de Contratação Nível I / Pregoeiro	R\$ 4.000,00		1
Agente de Contratação Nível III	R\$ 3.500,00		1
Coordenador de Administração Tributária	R\$ 1.800,00		1
Gerente do Núcleo de Arrecadação de Tributos	R\$ 1.800,00		1
Gerente do Núcleo de Fiscalização de Tributos	R\$ 1.302,00		1
Coordenador de Contabilidade	R\$ 1.800,00		1
Gerente do Núcleo de Execução Contábil	R\$ 1.302,00		1

(NR)

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Nomenclatura do Cargo	Remuneração		Quantidade
	Vencimentos	Representação	
Secretario de Infraestrutura	R\$ 5.000,00		1
Assessor Especial Técnico-Executivo de Coordenação, Acompanhamento, Desenvolvimento e Fiscalização de Projetos de Obras (NR)*	R\$ 3.500,00		1

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328 – 1644 e-mail: prefeituramulungu@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Gerente do Núcleo de Limpeza, Coleta e Reciclagem do Lixo	R\$ 1.302,00	R\$ 540,00	1
Coordenador de Obras, Edificações, Fiscalizações e Serviços Públicos	R\$ 1.302,00	R\$ 1.090,80	1
Gerente de núcleo de conservação e Manutenção de Máquinas e Equipamentos	R\$ 1.302,00	R\$ 540,00	1
Gerente do Núcleo de Edificação e Fiscalização de Obras e Posturas	R\$ 1.302,00	R\$ 540,00	1
Supervisor de Conservação e Manutenção de Estradas	R\$ 1.953,00		1
Coordenadora de Limpeza Pública, Coleta e Reciclagem do Lixo	R\$ 1.302,00		1
Supervisor do Parque de Iluminação Pública	R\$ 1.953,00		1
Supervisor de Manutenção de Máquinas e Veículos	R\$ 1.953,00		1
Supervisor de Manutenção de Máquinas e Veículos	R\$ 1.953,00		1
Coordenador de conservação e proteção do patrimônio público	R\$ 1.302,00		1
Supervisor de conservação e proteção do patrimônio público	R\$ 1.953,00		1
Supervisor de Limpeza Pública, Coleta e Reciclagem do Lixo	R\$ 2.400,00		1
Supervisor dos Sistemas de Abastecimento de Água	R\$ 1.953,00		1
Diretora Geral do Departamento Municipal de Transito e Transportes – DEMUTRAN	R\$ 3.500,00		1
Coordenador do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes – DEMUTRAN	R\$ 1.302,00		1
Coordenador do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes – DEMUTRAN	R\$ 1.302,00		1
Coordenador de Obras e Serviços Públicos	R\$ 1.302,00		1
Gerente do Núcleo de Conservação e Manutenção de Estradas	R\$ 1.302,00		1
Coordenador de Urbanismo	R\$ 1.302,00		1
Gerente do Núcleo de Execução do Plano Diretor	R\$ 1.302,00		1
Supervisor de Obras, Edificações, Fiscalizações e Serviços Públicos	R\$ 1.953,00		1
Coordenador de Manutenção de Máquinas e Veículos	R\$ 1.302,00		1

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328 – 1644 e-mail: prefeituramulungu@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Coordenador de Conservação e manutenção de estradas	R\$ 1.302,00		1
Coordenador dos Sistemas de Abastecimento de Água	R\$ 1.302,00		1
Coordenador do Parque de Iluminação Pública	R\$ 1.302,00		1

(NR)

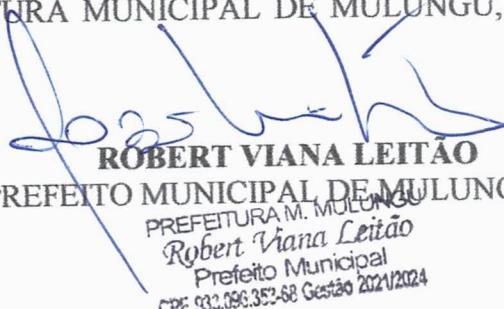
Art. 4º - Cria a gratificação de serviços prestados à Coordenadoria de Compras e Contratações Públicas nos seguintes termos:

I - para prestar serviços junto à Equipe de Apoio do Agente de Contratação Nível I, à Equipe de Apoio do Pregoeiro e à Comissão de Contratação na função gratificada de Agente de Contratação Nível II, no valor de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**; e
II - para prestar serviços junto à Equipe de Planejamento na função gratificada de Agente de Contratação Nível IV, no valor de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 30 DE MARÇO DE 2023.


ROBERT VIANA LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU/CE
PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF: 933.096.352-68 Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu
Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE
CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0
Fone Fax (85) 33281725
CEP: 62.764-000

LEI N° 154/09

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE
MULUNGU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica Reestruturada a Administração do Município de Mulungu, de acordo com títulos, capítulos e anexos que compõe o Projeto de Lei nº 007/09 de 26 de março de 2009, aprovado pelo Poder Legislativo em 15 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Lei cria a Secretaria de Meio Ambiente onde em seu capítulo IX – Art. 36 delibera sua competência

Art. 3º - Esta Lei retroage seus efeitos financeiros à 1º de março de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU,
ESTADO DE CEARÁ EM 20 DE ABRIL DE 2009.


José Mauálio Martins de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

1

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mulungu aprova a presente Lei:

Que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e dá outras providências.

**TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**CAPÍTULO I
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 1º O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e Assessores, ocupantes de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º As atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal são as definidas nas Constituições da República Federativa do Brasil, do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Os Secretários Municipais, auxiliares diretos do Prefeito Municipal, terão como atribuições as definidas na Lei Orgânica do Município, bem como as estabelecidas no Regimento Interno, instituído pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto, que definirá competências, deveres e responsabilidades.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 4º A Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e, ainda, aos seguintes:

- I – planejamento;
- II – coordenação;
- III - desconcentração
- IV – descentralização;
- V – controle.

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
APROVADO
15 de abril de 2009
José Mariano Melo
PRESIDENTE

(Assinatura)

2

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

DO PLANEJAMENTO

Art. 5º A Administração Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e a cultura locais e preservando o seu patrimônio histórico, artístico e ambiental.

Art. 6º O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate sobre os problemas locais e das alternativas para as suas soluções, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 7º O planejamento municipal deverá orientar-se, além das disposições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, pelos seguintes princípios básicos:

I – democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;

II – eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;

III – complementaridade e integração de políticas, planos e programas setoriais;

IV – viabilidade técnica e econômica das proposições, avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;

V – respeito e adequação à realidade local e regional, em consonância com os planos e programas estaduais e federais existentes.

Art. 8º O planejamento e a execução das atividades da Administração Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas neste Capítulo, na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal e serão feitos por meio de elaboração e atualização, dentre outros, dos seguintes instrumentos:

I – Plano Plurianual de Investimentos;

II – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – Orçamento Anual;

Art. 9º. Os instrumentos de planejamento municipal, mencionados no artigo anterior, deverão incorporar as propostas constantes dos planos e programas setoriais do Município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

**SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO**

Art. 10. A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Assessores, Coordenadores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a direção do Prefeito Municipal.

**SEÇÃO III
DA DESCONCENTRAÇÃO E DA DESCENTRALIZAÇÃO**

Art. 11. A execução das atividades da Administração Municipal será, tanto quanto possível, descentralizada ou desconcentrada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de especialização técnica e competência funcional, além da habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas enfrentados, na busca de soluções mais céleres e eficazes aos municípios.

Art. 12. A desconcentração efetuar-se-á:

I – nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distingindo-se, em princípio, os níveis de direção e de execução;

II – na ação administrativa, mediante a manutenção e a criação de órgãos da administração direta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

Art. 13. A descentralização efetuar-se-á:

I – na ação administrativa, mediante a criação e manutenção de entidades da administração indireta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

II – na execução de serviços públicos da administração direta ou indireta para a privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos, dentro de suas respectivas competências.

Art. 14. À Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos da Administração Municipal, visando o melhor desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 15. A delegação de competência será utilizada como instrumento interno de desconcentração administrativa, com a finalidade de assegurar maior especialidade, rapidez e objetividade às decisões.



4

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Parágrafo único. A Administração Municipal poderá, mediante convênio, precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público interno para a execução de serviços municipais, tendo como objetivo principal evitar a duplidade de serviços de igual natureza.

Art. 16. É facultado ao Prefeito Municipal delegar competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:

I – lotação e relotação nos quadros de pessoal;

II – criação de comissões e designação de seus membros, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93;

III – instituição e dissolução de grupos de trabalho;

IV – autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa, na forma da lei;

V – abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidade, exceto as penas máximas de demissão ou de cassação de aposentadoria, por serem privativas do chefe do executivo;

VI – autorização de despesas procedentes de sua unidade orçamentária;

VII – designação de servidores para comporem as comissões permanentes ou especiais de licitação, desde que observada a sua necessidade e conveniência;

VIII - homologação, revogação ou anulação de licitações, bem como ratificação das despesas ou inexigibilidades;

IX – autorização de empenhos;

X - determinação para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal de nº. 4320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine à fase da liquidação da despesa, e da Lei Federal de nº. 8666/93 e suas alterações, no que se refere às licitações e contratos;

XI - organização dos serviços afetos à sua área, sempre sob a proteção da lei e da boa técnica, zelando pela sua eficiência e eficácia;

XII – gerência dos recursos orçamentários e financeiros à sua disposição, sem afastamento dos princípios básicos de legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, legitimidade e economicidade.

XIII – outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto obedecido aos limites estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.



5

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Parágrafo único. O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará com precisão o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

Art. 17. Compete aos ordenadores de despesas:

I – Fazer solicitação à Controladoria Geral para aquisição de uso comum (de consumo ou permanentes), para contratação de serviços e obras de engenharia;

II – Autorizar despesas;

III – Homologar as licitações juntamente com a Controladoria e assinar os respectivos contratos;

IV – Adotar os demais procedimentos relativos ao processo administrativo ou referendá-lo quando for o caso.

**SEÇÃO IV
DO CONTROLE**

Art. 18. O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo, particularmente:

I – o controle, pela chefia competente, da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem as atividades específicas do órgão controlado;

II – o controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios dos sistemas de contabilidade e patrimônio;

**TÍTULO II
DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 19. A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta.

**CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Art. 20. A administração direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 21. A administração direta, para execução de obras e serviços de sua responsabilidade, é constituída dos seguintes órgãos subordinados ao Prefeito Municipal, conforme abaixo, melhor explicitado no organograma, de que trata o Anexo I, desta Lei:

1. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1.1. Gabinete do Prefeito

1.1.1. Chefia de Gabinete

1.2. Assessoria de Planejamento Municipal



P

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

- 1.3. Ouvidoria Geral do Município**
- 1.4. Controladoria Interna do Município**
- 1.5. Comissão Permanente de Licitação**
- 1.6. Assessoria de Comunicação**

2. ÓRGÃOS AUXILIARES

2.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 2.1.1. Tesouraria**
- 2.1.2. Assessoria Tributária**
- 2.1.3. Coordenadoria de Recursos Humanos**
 - 2.1.3.1. Núcleo de Administração de Pessoal
 - 2.1.3.2. Núcleo de Serviços Gerais
 - 2.1.3.3. Núcleo de Conservação e Manutenção de Equipamentos
 - 2.1.3.4. Núcleo de Protocolo e Comunicação
- 2.1.4. Coordenadoria Material, Patrimônio e Atividades Auxiliares**
 - 2.1.4.1. Núcleo de Compras
 - 2.1.4.2. Núcleo de Patrimônio
 - 2.1.4.3. Núcleo de Almoxarifado
- 2.1.5. Coordenadoria de Administração Tributária**
 - 2.1.5.1. Núcleo de Arrecadação de Tributos
 - 2.1.5.2. Núcleo de Fiscalização de Tributos
- 2.1.6. Coordenadoria de Contabilidade**
 - 2.1.6.1. Núcleo de Execução Contábil

3. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

3.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 3.1.1. Assessoria de Planejamento Educacional**
- 3.1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico**
 - 3.1.3.1. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico da Educação Infantil
 - 3.1.3.2. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental I
 - 3.1.3.3. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental II
 - 3.1.3.4. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico às Modalidades de Ensino
 - 3.1.3.5. Núcleo da Educação Especial
- 3.1.3. Coordenadoria de Assistência ao Educando**
 - 3.1.3.1. Núcleo de Transporte Escolar
 - 3.1.3.2. Núcleo de Administração da Merenda Escolar
 - 3.1.3.3. Núcleo de Controle de Matrícula, Escrituração Escolar e Expedição de Diplomas
- 3.1.4. Coordenadoria da Gestão Educacional**
 - 3.1.4.1. Núcleo de Administração de Pessoal
 - 3.1.4.2. Núcleo de Almoxarifado
 - 3.1.4.3. Núcleo de Informações Estatísticas e Avaliação Educacional
- 3.1.5. Escolas**

3.2. SECRETARIA DE SAÚDE



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

3.2.1. Ouvidoria

3.2.2. Coordenadoria do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria

3.2.2.1. Núcleo de Controle, Regulação e Avaliação

3.2.3. Coordenadoria do Programa de Saúde da Família

3.2.3.1. Núcleo de Assistência Farmacêutica

3.2.3.2. Núcleo de Saúde Bucal

3.2.4. Coordenadoria de Vigilância à Saúde

3.2.4.1. Núcleo de Vigilância Ambiental, Sanitária e de Saúde do Trabalhador

3.2.4.2. Núcleo de Vigilância Epidemiológica e dos Serviços de Informação em Saúde

3.2.4.3. Núcleo de Controle e Combate às Endemias

3.2.4.4. Núcleo de Mobilização Social

3.2.5. Coordenadoria de Administração e Finanças

3.2.5.1. Núcleo de Administração de Pessoal

3.2.5.2. Núcleo de Administração de Finanças

3.2.5.3. Núcleo de Material e Patrimônio

3.2.5.4. Núcleo de Transportes

3.2.6. Hospital Municipal de Mulungu

3.2.6.1. Diretoria Geral

3.2.6.2. Diretoria Clínica

3.2.6.2.1. Núcleo de Enfermagem

3.2.6.2.2. Núcleo de Administração e Finanças

3.3. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.1. Assessoria de Planejamento e Articulação das Políticas de Gestão e Proteção Social

3.3.2. Coordenadoria de Geração e Fortalecimento da Renda

3.3.2.1. Núcleo de Capacitação Profissional e Encaminhamento ao Mercado de Trabalho

3.3.2. Coordenadoria de Assistência

3.3.2.1. Núcleo de Apoio à Melhor Idade

3.3.2.2. Núcleo de Apoio e Articulação aos Organismos Sociais

3.3.3. Coordenadoria do Programa Bolsa-Família

3.3.4. Coordenadoria de Administração e Finanças

3.3.4.1. Núcleo de Almoxarifado

3.3.5. Coordenadoria do CRASS

3.4. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.4.1. Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos

3.4.1.1. Núcleo de Edificação e Fiscalização de Obras e Posturas

3.4.1.2. Núcleo de Limpeza, Coleta e Reciclagem do Lixo

3.4.2. Coordenadoria de Transportes e Manutenção

3.4.2.1. Núcleo de Transportes e Abastecimento

3.4.2.2. Núcleo de Conservação e Manutenção de Estradas

3.4.2.3. Núcleo de Manutenção Elétrica, Máquinas e Equipamentos



X

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

3.4.3. Coordenadoria de Urbanismo

3.4.3.1. Núcleo de Execução do Plano Diretor

3.5. SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E DESPORTO

3.5.1. Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo

3.5.2.1. Núcleo de Estudos e Pesquisas

3.5.2.2. Núcleo de Promoção e Eventos

3.5.2. Coordenadoria de Cultura

3.5.2.1. Núcleo de Apoio às Manifestações Culturais e Artísticas

3.5.3. Coordenadoria de Desporto

3.6. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

3.6.1. Coordenadoria de Produção Agropecuária

3.6.1.2. Núcleo de Assistência Técnica e Extensão Rural

3.6.1.3. Núcleo de Apoio e Fortalecimento do Associativismo Produtivo

3.6.2. Coordenadoria de Agronegócios e Desenvolvimento Industrial

3.6.2.1. Núcleo de Apoio à Agroindústria

3.6.2.2. Núcleo de Comercialização

3.7. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.7.1. Coordenadoria Técnica

3.7.1.1. Núcleo de Resíduos e Ambiente Urbano

3.7.1.2. Núcleo de Vida Silvestre

3.7.1.3. Núcleo de Educação Ambiental

3.7.1.4. Núcleo Agroflorestal e Recursos Hídricos

**TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**CAPÍTULO I
DO GABINETE DO PREFEITO**

Art. 22. O Gabinete do Prefeito tem por finalidade assistir ao Prefeito nas funções de políticas administrativas, cabendo-lhe, especialmente, o assessoramento para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura, quando não feitos de forma direta, além de: registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito; preparar e expedir correspondências do Prefeito; preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito; acompanhar junto às repartições públicas municipais o ritmo de providências determinadas pelo Prefeito, sugerindo medidas tendentes a melhorar as relações do Gabinete com as outras secretarias; dar apoio e assessoramento amplo e direto ao Prefeito, inclusive de fiscalização dos atos do governo.

**SEÇÃO I
DA CHEFIA DE GABINETE**



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Art. 23. A Chefia de Gabinete do Prefeito é o órgão incumbido de planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete e de suas unidades subordinadas; assistir ao Prefeito em sua representação política e social; e desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito, além de produzir todos os atos oficiais que devem ser assinados pelo Prefeito, de controlar os móveis e utensílios, instalações, equipamentos e material de consumo, e de promover e supervisionar o sistema de arquivo e protocolo do gabinete, de controlar a freqüência e os assuntos ligados aos servidores lotados no Gabinete, comunicando ao Núcleo de Administração de Pessoal as movimentações de faltas, férias, licenças e outras ocorrências típicas da função.

**SEÇÃO II
DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL**

Art. 24. A Assessoria de Planejamento Municipal tem como finalidade formular e desenvolver, direta ou indiretamente, o processo de planejamento municipal, além do contribuir na formulação das políticas orçamentária e de promoção da modernização administrativa e do cadastro técnico municipal.

**SEÇÃO III
DA OUVIDORIA MUNICIPAL**

Art. 25. A Ouvidoria tem o papel de defensor da comunidade contra atos ou omissões ilegais e injustas, cometidas no âmbito da administração municipal, a fim de que a ética e a obediência, a legalidade e a moralidade presidam as ações da Prefeitura.

**SEÇÃO IV
DA CONTROLADORIA INTERNA**

Art. 26. A Controladoria Interna tem a função de coordenar e controlar a execução orçamentária e financeira; o sistema de pessoal; a incorporação, tombamento e baixa dos bens patrimoniais; os bens em almoxarifado; as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes; obras públicas e reformas; as operações de crédito; os suprimentos de fundos; as doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, dentre outras atividades correlatas.

**SEÇÃO V
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Art. 27. Compete à Comissão Permanente de Licitação manter cadastro de fornecedores de bens e serviços; examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação, segundo os critérios definidos no ato convocatório; decidir sobre a habilitação e inabilitação dos proponentes,



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

nos casos de terem ou não atendido as condições previstas no ato convocatório; emitir e fazer publicar editais de licitação no órgão de publicação oficial do município e nos jornais de grande circulação, bem como publicar demais documentos licitatórios, tais como tomada de preços, cartas convite e outros pertinentes; analisar e julgar as propostas do objeto da licitação, quanto aos aspectos formal e de mérito; proceder à classificação ou desclassificação das propostas, em conformidade com as normas definidas no ato convocatório; rever seus atos, justificadamente, de ofício ou por provocação, quando passíveis de correção; receber recursos opostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal; encaminhar o processo ao Presidente da CPL para homologação; baixar normas disciplinadoras de sua organização e de seus serviços, baseadas nas atribuições fixadas no seu Regimento e nas disposições legais aplicáveis à matéria.

**SEÇÃO VI
DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Art. 28. A Assessoria de Comunicação é o órgão incumbido do serviço de comunicação social da Prefeitura Municipal, especialmente no que se refere à organização de eventos públicos da agenda da chefia do Poder Executivo, bem como coordenar a elaboração de programas de comunicação social desenvolvidos pelos órgãos da administração municipal.

**CAPÍTULO II
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Art. 29. A Secretaria de Administração e Finanças é o órgão responsável pela política e normas sobre a administração de recursos humanos, de material e patrimônio e de serviços auxiliares, bem como pelo recrutamento, seleção e treinamento dos servidores públicos municipais e pela administração dos planos de cargos, carreira e vencimentos e, ainda, pela conservação e controle dos materiais de consumo, pelo tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis; vigilância, zeladoria, serviços de protocolo e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura; manutenção da frota de veículos e equipamentos de uso geral da administração municipal e pela implantação e execução de sistemas de processamento de dados da Prefeitura. Além de ser o órgão central do sistema de Contabilidade e Administração Financeira do Município, responsável pela formulação de políticas tributárias de competência do Município; pelo desenvolvimento de atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e demais rendas municipais; pelo recebimento, pagamento, guarda e movimentação do erário e outros valores do município; pelo controle e escrituração contábil da Prefeitura; pela administração da Dívida Ativa do Município; pela fiscalização do código de posturas, dentre outras atividades correlatas.

**CAPÍTULO III
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Art. 30. A Secretaria de Educação tem a finalidade de desenvolver políticas educacionais que levem em conta os objetivos do desenvolvimento do indivíduo no seu meio; elaborar planos e programas municipais de educação, bem como o comando de sua implantação; promover es-



30

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

tudos, pesquisas e outros trabalhos que visem aprimorar o sistema educacional à realidade social dos seus educandos; desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diversas etapas e modalidades pertinentes ao município, buscando aprimorar a qualidade do ensino; desenvolver programas e projetos de combate à evasão, repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos; zelar pela manutenção dos estabelecimentos municipais de ensino; realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para as matrículas e controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação pelo município e outros entes da federação;

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 31. A Secretaria de Saúde tem por finalidade a formulação da política municipal de saúde, pela coordenação, planejamento, implantação e execução das metas de governo na área de saúde, competindo-lhe, ainda, promover estudos, normatização, orientação e fiscalização dos temas ligados à sua área de atuação; além de: manter estreita coordenação com órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando o atendimento de assistência médica e de defesa sanitária do município; estabelecer políticas, com vistas à formação de consórcios, a fim de atender a população regional em diversas especialidades médicas; administrar e zelar as unidades de saúde, no sentido de melhor atender aos pacientes que necessitam dos serviços de saúde; promover, junto à população local, campanhas preventivas de educação e campanhas de vacinação; desenvolver outras atividades afins.

CAPÍTULO V DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 32. A Secretaria de Desenvolvimento Social tem a finalidade de desenvolver uma política de proteção social, no intuito de prever condições mínimas sociais para sua população, através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento das necessidades básicas de seus usuários, por meio de políticas públicas que visam: proteger a família, a maternidade, a infância, o adolescente e o idoso; promover a integração ao mercado de trabalho; habilitar e reabilitar as pessoas portadoras de necessidades especiais, promovendo sua integração à vida comunitária; orientar e encaminhar o usuário ao requerimento do Benefício de Prestação Continuada, bem como realizar a sua revisão; promover a cooperação do município com órgãos e entidades estaduais e federais, responsáveis pelos serviços de assistência social; administrar e zelar pelas unidades de atenção à criança e ao adolescente, além de outros equipamentos sociais e monitorar e avaliar a rede de prestação de serviços.

CAPÍTULO VI DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Art. 33. A Secretaria de Infra-Estrutura é o órgão responsável pela elaboração, fiscalização e execução do projeto na área de infra-estrutura e urbanização, envolvendo: a construção e conservação de obras públicas municipais, como as de habitação, estradas municipais, pontes, bueiros, pavimentação e saneamento ambiental; pela execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da Prefeitura; pela atualização da planta cadastral do mu-



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

nícipto; pela fiscalização e cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento; pela administração dos serviços urbanos de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques e jardins, inclusive nos distritos, vilas e povoados.

**CAPÍTULO VII
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**

Art. 34. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto tem como objetivo proporcionar a infra-estrutura básica necessária à prática do turismo, apoiando e realizando os investimentos na produção, criação e qualificação dos empreendimentos, equipamentos e instalações ou serviços turísticos; implementar o Plano de Desenvolvimento Turístico Participativo; realizar a elaboração sistemática de pesquisas sobre a oferta e demanda turística; tomar medidas específicas, a fim de capacitar os profissionais envolvidos com a área do turismo; promover o desenvolvimento cultural do município, através do estímulo da cultura, da ciência, das artes e das letras; incentivar e coordenar as manifestações sócio-culturais, em conformidade com as expectativas da população; proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município; promover atividades recreativas e turísticas voltadas para a cultura; desenvolver políticas de incentivo e proteção aos artistas e artesãos locais; implementar o Plano Municipal de Cultura; além de desenvolver políticas públicas de inserção dos jovens ao mercado de trabalho; estimular o Empreendedorismo e o protagonismo juvenil; elaborar políticas públicas de desenvolvimento do esporte profissional e amador.

**CAPÍTULO VIII
DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA**

Art. 35. A Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária tem por finalidade desenvolver políticas públicas de fomento à agropecuária, através do levantamento das potencialidades, especialmente no que diz respeito à Agricultura familiar; promover a captação de recursos financeiros, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo estudos técnicos, projetos e articulações institucionais; incentivar as ações no meio rural, objetivando a produção de gêneros básicos para o abastecimento das áreas urbanas; promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento rural; manter a articulação com outros órgãos municipais e dos demais níveis de governo, e com entidades privadas, para promoção de projetos de fomento às atividades pertinentes à Secretaria; desenvolver programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de produção, armazenamento e comercialização de produtos locais;

**CAPÍTULO IX
DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Art. 36. Compete à Secretaria do Meio Ambiente elaborar o Plano de Ações, contendo as diretrizes de planejamento, coordenação e controle da política municipal de preservação e defesa do meio ambiente; desenvolver programas de prevenção às atividades poluidoras e de outros temas que lhe sejam submetidos por imposição da política municipal do meio ambiente.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

**TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIA DOS AGENTES COMISSIONADOS**

Art. 37. As atribuições e competências dos agentes comissionados são as definidas em decreto do Chefe do Poder Executivo, que instituirá o Regimento Interno, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

**TÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

Art. 38. Entende-se por administração indireta o conjunto de entidades dotadas de personalidade jurídica, criadas por lei municipal específica, na forma do inciso XIX, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A administração indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 39. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno, no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, criadas pelo Município de Mulungu, será permitida, desde que a maioria do capital com direito a voto, pertença ao Município.

**TÍTULO V
DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO**

Art. 40. O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

§ 1º. Os cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

§ 2º. Os cargos de provimento efetivo serão regulamentados por lei municipal específica.

§ 3º. A investidura em cargo de provimento efetivo ou emprego público dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 4º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.

Art. 41. O organograma, a nomenclatura e a quantidade dos cargos de provimento em comissão são os constantes dos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 42. A remuneração dos cargos de provimento em comissão é a constante do Anexo III, parte integrante desta Lei.



13

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

§ 1º. O servidor ocupante de cargo efetivo, nomeado para cargo comissionado, terá acrescido à sua remuneração o valor da gratificação de representação do cargo previsto no Anexo III desta Lei.

§ 2º. A remuneração do ocupante de cargo comissionado, não detentor de cargo efetivo, é composta de vencimento básico e gratificação de representação, conforme o disposto no Anexo III desta Lei.

§ 3º. O valor do subsídio dos Secretários Municipais é o definido no art. 3º, da Lei nº. 460, de 11 de dezembro de 2008.

Art. 43. Lei específica disporá sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Parágrafo único. A lei municipal a que se refere o *caput* deste artigo disporá sobre a redistribuição dos cargos de provimento efetivo entre os órgãos da Administração Pública Municipal.

**TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 44. Para efeito de implantação da organização administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal proporá à Câmara de Vereadores, as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa, indispensáveis à efetiva estrutura funcional definida neste diploma legal, especialmente no que diz respeito ao remanejamento de servidores efetivos a serem lotados nas secretarias criadas por esta Lei.

Art. 45. O Gabinete do Prefeito é dirigido pelo Chefe de Gabinete, cargo de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Chefe de Gabinete responsabilizar-se-á pelo ordenamento de despesas do Gabinete do Prefeito.

Art. 46. O Núcleo Gestor e a categorização e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino obedecerão ao disposto no Anexo V, desta Lei.

Art. 47. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos retroativos que retroagirão a 1º de março de 2009.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, em 11 de março de 2009.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU


JOSÉ MANSUETO MARTINS DE SOUZA
Prefeito Municipal

14

Prestação de Contas de Gestão

DADOS

Nº PROTOCOLO: 010351/2025

Unidade gestora:	Secretaria de Meio Ambiente
Unidades orçamentárias:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
Exercício:	2024
Período de gestão:	01/01/2024 a 31/12/2024
Enviado por:	CARLOS VAGNER GOMES COSTA
Data de envio:	06/05/2025 16:33:53

ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Início	Fim
Carlos Vagner Gomes Costa	ORDENADOR (A)	01/01/2024	31/12/2024
FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S	CONTADOR (A)	01/01/2024	31/12/2024

DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
ART. 6º INCISO I, I.N. 03-2013	372_Item 01.pdf
ART. 6º INCISO II, I.N. 03-2013	373_Item 02.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_Item 03.pdf
ART. 6º INCISO IV, I.N. 03-2013	375_Item 04.pdf
ART. 6º INCISO V, I.N. 03-2013	377_Item 05.pdf
ART. 6º INCISO VI, I.N. 03-2013	378_Item 06.pdf
ART. 6º INCISO VII, I.N. 03-2013	379_Item 07.pdf
ART. 6º INCISO VIII, I.N. 03-2013	380_Item 08.pdf
ART. 6º INCISO IX, I.N. 03-2013	376_Item 09.pdf
ART. 6º INCISO X, I.N. 03-2013	381_Item 10.pdf
ART. 6º INCISO XI, I.N. 03-2013	382_Item 11.pdf
ART. 6º INCISO XII, I.N. 03-2013	383_Item 12.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Item 14.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Item 16.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Item 17 - Parte 01.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Item 17 - Parte 02.pdf